



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI DECRETO Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANORI – COMASAN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE ANORI – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei Orgânica do Município de Anori, e:

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria SNAS Nº 15 de 17 de Dezembro de 2010, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Única de Assistência Social – Rede SUAS e das outras providências.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 012/2016 de 15 de Março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a Nova Diretoria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANORI – COMASAN.

PRESIDENTE: Natália Moura Fernandes
VICE-PRESIDENTE: Raimundo Ferreira Nazaré
1º SECRETÁRIO: José Maciel Portela
2º SECRETÁRIO: Antônio Nogueira de Melo

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, conforme **Artigo 4º do Decreto Municipal nº 012/2016 de 15/06/2016**.

Art. 3º - As competências, funcionamento e demais disposições deste Conselho, serão tratadas e definidas em **REGIMENO INTERNO**.

Art. 4º - Fica revogado o decreto de nº 020/2016 de 20 de abril de 2016.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI – AM, 28 de Janeiro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5AEAE2A0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 29/2017/PMA-GP.

ANULA TERMO DE PERMISSÃO Nº 038/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico nº 022/2017, em resposta ao processo nº 323/2017, de interesse do Senhor Jucival de Souza Cruz, datado de 10/03/2017;

CONSIDERANDO que é de competência privativa do Poder Público Municipal, regular, conceder ou revogar, permissões e autorizações de transportes públicos.

DECRETA:

Art. 1º – REVOGAR, os efeitos do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 038/2015**, concedido ao Senhor **JUCIVAL DE SOUZA CRUZ**.

Art. 2º – Determinar ao Gabinete do Prefeito, as providências legais referentes ao ato.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 26 de maio de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:3772EAA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA DO EXTRATO DA ARP Nº 007/2017**

ERRATA

Na Publicação do **EXTRATO DA ARP Nº 007/2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de Maio de 2017, Edição nº 1859 e **Código Identificador:** 0FEF5B00.

OBJETO: “*AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE*”

ONDE SE LÊ: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

LEIA-SE: R\$ 85.600,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 30 de Maio de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:054A0B89

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - EXTRATO DA ARP Nº 006/2017**

ERRATA

Na Publicação do **EXTRATO DA ARP Nº 006/2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de Maio de 2017, Edição nº 1858 e **Código Identificador:** 052C8855.

OBJETO: “*SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS*”.

ONDE SE LÊ:

1) ERRATA - PORTARIA 006/2017

LEIA-SE:

1) EXTRATO DA ARP Nº 006/2017

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Benjamin Constant (AM), 31 de Maio de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES

Presidente da CL

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:03F6C03A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preço 009/2017 – CML / Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA:** M G C - SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição Material Didático Escolar, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 99.620,00 (Noventa e nove mil seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 020501, Programa de Trabalho: 1236102102016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 31 de Maio de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:7638AEDB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2017**

DECRETO Nº 213/2017-GPMB, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Emanuel Fernandes Lopes**, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Borba, **Cargo de Engenheiro (CAS-I) - Matrícula nº 7929**, lotado (a) na Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMAP;

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 31 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:350D4903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 212/2017–GPMB, 25 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 184/2017–GPMB, 25 de abril de 2017, que trata da instituição do Comitê Gestor do cadastramento do Bolsa Universidade do Município de Borba;

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto n. 184/2017;

CONSIDERANDO a prorrogação de inscrição para cadastramento e o aumento de documentos a serem analisados com eficiência pelo Comitê Gestor;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 5º do Decreto n. 184/2017 nos seguintes termos:

“Art. 5.º O processo de Recadastramento 2017 para Programa Bolsa Universidade do Município de Borba compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1. Entrega de documentos	Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Universidade deverão apresentar os documentos solicitados neste Decreto.	Estudante Beneficiário	08/15/05/2017
2. Análise e Avaliação Socioeconômica.	2.1. Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo bolsista.	Comitê Gestor do Programa	16/26/05/2017
3. Resultado Preliminar	3.1. O resultado preliminar do Recadastramento será publicado no Mural de avisos da Prefeitura e em Diário Oficial dos Municípios.	Comitê Gestor do Programa	01/06/2017
4. Recurso	4.1. O interessado poderá interpor recurso do resultado preliminar	Estudante Beneficiário	01/02/06/2017
5. Resultado Final	5.1. O resultado final do Recadastramento será publicado no Mural de avisos da Prefeitura e em Diário Oficial dos Municípios.	Comitê Gestor do Programa	09/06/2017

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n. 184, de 25 de abril de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:15B1B0FA

GABINETE DO PREFEITO
**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES INSCRITOS
PARA O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DO
PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE
BORBA/AM – N. 01/2017**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, Estado do Amazonas, torna pública a relação dos estudantes que tiveram a inscrição preliminar deferida referente ao processo de cadastramento do Programa Bolsa Universidade do Município de Borba/AM.

1.1 A relação provisória dos beneficiários que tiveram a sua inscrição preliminar de cadastramento **DEFERIDA**, está disposta com nome completo e curso superior do bolsista, conforme a seguir:

Nº	NOME DO ALUNO	CURSO
01	Adriana Antonia Dias dos Santos	Psicologia

02	Alexia Edimara de Alencar Leite	Enfermagem
03	Apolo Fernando da Silva Pinheiro	Contabilidade
04	Braunner Campos de Almeida	Engenharia Mecânica
05	Edith Campos Vieira	Farmácia
06	Francirley Rodrigues Ramos	Farmácia
07	Gece Keila Alves Brandão	Enfermagem
08	Italuane Ouro Lopes	Petróleo e Gás
09	Ituanny Ayka dos Santos da Silva	Enfermagem
10	Juliana Valente Coutinho	Nutrição
11	Juliana Valente Marques	Farmácia
12	Keize Souza Pedrosa	Jornalismo
13	Lucia Gysley Fonseca Carvalho	Medicina
14	Luzivan Maciel Colares	Enfermagem
15	Matheus Cristo Costa	Fisioterapia
16	Pedro Ouro Lopes	Engenharia Civil
17	Rosalina do Nascimento Pantoja	Enfermagem
18	Sammy Camile Valente dos Santos	Serviço Social
19	Samuel dos Santos Vieira	Fisioterapia
20	Teodoro Augusto Diniz do Rosario	Fisioterapia
21	Werleson Marques Ramos	Petróleo e Gás
22	Fortunato dos Santos Nogueira	Engenharia Elétrica
23	Hayka Adrielly Brasil Rodrigues	Psicologia
24	Carla Andreia de Paula Lopes	Ciências Contábeis
25	Gledson Pantoja Teixeira	Engenharia Civil

1.2 Na forma do art. 10 do Decreto n. 184/2017, de 25 de abril de 2017, c/c Decreto n. 212, de 25 de maio de 2017, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar de cadastramento do programa bolsa universidade do município de Borba/AM de 2017, que se inicia **no dia 01/06/2017, e encerrará em 02/06/2017**, obedecido o horário local das 08:00h às 14:00h.

1.3 Os recursos deverão ser interpostos junto ao Comitê de Gestão do Programa Bolsa Universidade, na cidade de Borba, Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM.

1.4 O art. 4º, § 2º do Decreto n. 184/2017, de 25 de abril de 2017, consagra que “Não será permitida a entrega de documentos após o término do prazo estipulado pela Administração Pública Municipal.”

1.5 O art. 6º do Decreto n. 184/2017, de 25 de abril de 2017, dispõe que “Os estudantes que não realizarem os procedimentos solicitados de acordo com as orientações contidas neste Decreto serão desligados do Programa Bolsa Universidade.”

1.6 O art. 10 do Decreto n. 184/2017, de 25 de abril de 2017, determina que “Na falta de qualquer documento, o estudante será automaticamente desligado do Programa Bolsa Universidade.”

Borba/AM, 31 de Maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:1B669A82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agenciamento de viagens, incluindo emissão, reserva, cancelamento, marcação e remarcação de passagens aéreas, através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: SELENATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.450/0001-53, situada na Av. Jacira Reis, n. 213 – Salas 3, 4 e 5 Conjunto Kissia – Bairro: Dom Pedro Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Carauari.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o item de 01 adjudicado pela empresa: **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME**.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 007/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 007/2017 - SRP.

Carauari/AM, 24 de maio de 2017.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 24 de maio de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI - ME

CNPJ: 34.516.450/0001-53

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: 05AB8796

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E
SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 084/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2017

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM - CAESC - CAESC e SOCIEDADE GNALD LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica de direito privado, para: "Retirar do leito do rio e restauração da balsa flutuante que faz a captação e bombeamento de água responsável pelo abastecimento da Cidade", nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **SOCIEDADE GNALD LTDA. CNPJ: 27.048.810/0001-90**, referente o serviço de: "Retirar do leito do rio e restauração da balsa flutuante que faz a captação e bombeamento de água responsável pelo abastecimento da Cidade", no valor de **R\$ 7.995,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)** que serão pagos de uma única vez, para atender as necessidades da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-AM - CAESC**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal No art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa Jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Empresa: **SOCIEDADE GNALD LTDA**

CNPJ: **27.048.810/0001-90**

Valor de: **R\$ 7.995,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

Coari-AM, 31 de Maio de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA

Presidente da CAESC

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador: D986E32C

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Coari** torna Público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **Despacho de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 - CPL/CMC**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição nº 1866, no dia 31/05/2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

No Despacho de Homologação e Adjudicação:

Onde lê-se:

...II - ADJUDICAR a empresa C.G.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 20.710.649/0001-03...

Leia-se:

...II - ADJUDICAR a empresa G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 20.710.649/0001-03...

Coari, 31 de maio de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador: 74990795

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 DO
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2017-CPL/CMC**

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 011/2017 celebrado em 30/05/2017.

2.PARTES: CÂMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa **G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 20.710.649/0001-03**.

3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.

4. VALOR: Valor Anual para os itens 1 e 2 é de **R\$ 169.908,00** (cento e sessenta e nove mil novecentos e oito reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:—Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 30 de Maio de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Contratante

G. C. I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE LTDA-ME

CNPJ: 20.710.649/0001-03

Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9E6391A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

Processo administrativo: 00021/2017-02.14.

Objeto: Contratação emergencial, fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.

CONSIDERANDO, o Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, Pág. 106; nº47, Edição de Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

CONSIDERANDO, o Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, nº33.497, pag. 1/2, Edição de Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

CONSIDERANDO, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nº1800, pag. 13/14, Edição de Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a densidade das chuvas bastante acima da média anual para a região e o inevitável alagamento em toda a calha do Rio Juruá o que causa transtorno à população ribeirinha e parte da sede do Município,

CONSIDERANDO, por fim, que o serviço a ser contratado não é serviço usual ou de natureza contínua, mas extremamente temporário e atípico, em razão do estado emergencial.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à empresa **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua: Raul de Azevedo, nº 3, Bairro: Santo Antônio – Manaus-AM, no valor global de R\$591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Eirunepé, 29 de maio de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:D69F04F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EMENDA DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

001/2017 – CMH HUMAITÁ, 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO DECRETO
LEGISLATIVO 005/2016/CMH E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, promulga a seguinte:

EMENDA

Art. 1.º (.....)

Paragrafo 1º. – (.....)

Paragrafo 2º. – O servidor efetivo terá o prazo máximo de pagamento de 120 (cento e vinte parcelas), a serem descontadas diretamente em folha de pagamento do servidor beneficiário;

Paragrafo 3º. – (.....)

Art. 2.º (.....)

I - (.....)

II - (.....)

Art. 3.º (.....)

Art. 4.º Esta Emenda de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Humaitá, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:ED218710

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 316/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 018/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 316/2017, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para suprir as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), durante o exercício 2017, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa R. P. Lemos Construção - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.100.653/0001-69, valor total R\$ 253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cem reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 09 de maio de 2017.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FE6C088

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2017

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Humaitá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 006/2017 (Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016 - 2ª convocação), resultado homologado através do Decreto nº 072/2016-Gab. Pref., nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

ONDE SE LÊ:

PROVIDÊNCIA	DATA
Convocação	29.05.2017 a 02.06.2017
Realização de Exames	05.06.2017 a 07.06.2017
Agendamento para Junta Médica:	12.06.2017 a 16.06.2017
Análise de documentos	19.06.2017 a 23.06.2017

LEIA-SE:

PROVIDÊNCIA	DATA
Convocação	29.05.2017 a 02.06.2017
Realização de Exames	05.06.2017 a 20.06.2017
Agendamento para Junta Médica:	21.06.2017 a 23.06.2017
Análise de documentos	26.06.2017 a 28.06.2017

Humaitá, 30 de maio de 2017.

JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FC50DDE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios in natura (Pão Frances), para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 14 de Junho de 2017, às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017.

Objeto: Prestação de serviços de fretamento de aeronave tipo monomotor, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 14 de Junho de 2017, às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 14 de Junho de 2017, às 14:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Objeto: Fornecimento de passagens fluviais e frete de volumes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 19 de Junho de 2017, às 08:30 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculan Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 31 de Maio de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5517A3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.

Objeto: Fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 19 de Junho de 2017, às 10:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculan Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 31 de Maio de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5B9AC921

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2017 – GAB/PMI

NOMEIA a Comissão de Apoio composta por representantes do poder público municipal e movimentos da sociedade civil organizada para acompanhar as ações de ELABORAÇÃO do PLANO PLURIANUAL – PPA e da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, do Município de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo Único do Art. 48 da lei no. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentaria e orçamentos”;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001: “No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a linha f do inciso III do art. 4º. Desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal”;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio e acompanhamento Anual – LOA, na Função de Agente PPA.

NOME	REPRESENTANTE DA SECRETARIA
Rosa Maria Conceição Fonseca	Educação, Esporte e Lazer
Aderaldo Souza de Moraes	Educação, Esporte e Lazer
Ana Paula Leite da Silva Tanaka	Assistência Social
João Barata Albuquerque	Administração e Planejamento
Maria de Fátima Travasso Miranda	Administração e Planejamento

Setemberg Rabelo	Saúde
Alexsandro Pereira Carbajal	Saúde
Paulo Junior Souza dos Santos	SAAE
Irinelson Conceição de Matos	Produção Rural
Paulo Ferreira do nascimento	Executiva de Hab. Pop. e Reg. Fundiária
Francisco Gomes da Cunha	Executiva Esporte e Lazer
Claudete Azevedo de Paiva	INPREVI
Anderson Wesley F. Chaves	Infraestrutura
Frederico José Ebling Souza	Infraestrutura
Wallace Socorro da Silva Melo	Cons. Mul. Assistência Social
Isteice Nogueira de Lima	Cons. Mul. Assistência Social
Cintia Conceição Marinho Pereira	Ass. de Mulheres Ribeirinha-Casa de Sarah
Sandra Rodrigues Rangel	Ass. de Mulheres Ribeirinha-Casa de Sarah
Neila Nádia de Oliveira Lobo	Executiva de Turismo
Anne Caroline Falcão de Souza	Executiva de Turismo
Reginey de Souza Sampaio	Defesa Civil
Leide de Oliveira e Silva	CMDCA
Elis Regina da Silva Alves	CMDCA
José Raimundo Monteiro da Silva	Secretário Meio Ambiente
Diego de Assis Cavalcante	Procuradoria Geral
Isaac Luiz Miranda Almas	Procuradoria Geral
Júlio Cesar Souza Da Fonseca	Casa Civil
Erimar Araújo Monteiro	Secretaria de Economia e Finanças
Rafael Reis de Oliveira	Secretaria de Economia e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: As Autarquias do Município, a Câmara Municipal, as OSC e igrejas deverão indicar no prazo de 10 dias, após a publicação desta Lei, os seus representantes para exercer as atribuições de agente PPA – LOA que integrarão a referida Comissão.

Art. 2º. Nomear os Agentes PPA- Diego de Assis Cavalcante para exercer a Função de Presidente e o Agente Isaac Luiz Miranda Almas, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão do PPA e da LOA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B3C8E964

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 541/2017 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, a partir do dia 31 de Maio de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C912D6EE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 550/2017 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SALES**, conforme Parecer nº 162/2015-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SALES/Fiscal Municipal** matrícula nº 00057-8A, nomeada em 06 de abril 1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de junho e terminará dia 01 (primeiro) de Setembro de 2017.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de Setembro do corrente ano, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6EFFBA4F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 542/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de FISCAL DOS VIGIAS DO MUNICIPAIS DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. **PETRONIO DE SOUZA FÁRIAS**, na função de FISCAL DOS VIGIAS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, **a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9B364F48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2017 – GAB/PMI**

EXONERA a pedido, no cargo em regime efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. **MARIO ALBERT PEREIRA DE PAIVA**, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO em regime efetivo, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **A partir do dia 01 de Abril de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:ED97A4F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR O Sr. **DANIEL PESSOA RIBEIRO**, na função de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **a partir do dia 31 de Maio 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E3FA7675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2017 – GAB/PMI**

DESIGNA no cargo interinamente de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Sra. **RAQUEL DA LUZ DE QUEIROZ**, interinamente na função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01/06/2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:645DBDC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JOSÉ ROBERTO CESÁRIO CAMPOS**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9CCBA157

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROSECLER GUARALDI EBLING DE SOUZA**, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:994A2539

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de Provimento SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **FREDERICO JOSÉ EBLING SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 25936 - EFETIVO**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CC 01, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 31 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2FDF9C7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2017 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de Provimento CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-07 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-07, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 31 de Maio de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:313668B4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 549/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO NILO DA SILVA**, na função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CC 01, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Junho de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندوبا/AM, 31 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Irاندوبا-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A5D3514C

ESTADO DO AMANONAS MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISTRATO TC 001 2014

Extrato de Termo de Distrato

Extrato de Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 001/2014
Partes: Município de Itapiranga e E. G. NORTE CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA.

Objeto: Rescindir o Termo de Contrato acima para “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA”.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Data da celebração: 10/07/14

Publicado no D.O.M, de 10/07/14

Itapiranga – AM, 01 de Junho de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:94BEA425

GABINETE DA PREFEITA AVISO PP 008 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CML, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, BATERIAS E BICOS PARA AROS**, através da realização do Registro de Preços para atender a Prefeitura Municipal de Itapiranga, **DATA/HORÁRIO:** 13 de JUNHO de 2017, AS 09h00min;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, na sala da Comissão Municipal de Licitação no Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Itapiranga-AM, 01 de Junho de 2017.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:86729581

ESTADO DO AMANONAS MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 015/2017-CML/PMJ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10/03/2017. Edição 2017.

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 014/2017.

LEIA-SE: Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

Japurá/AM, 29 de maio de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7E12F99E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 019/2017-CML/CML - REGISTRO DE PREÇO**, pelo menor preço por item para a “Aquisição de Urnas Funerárias, destinado atender as eventuais necessidades do município de Japurá-AM”, em favor da empresa: **VICTOR DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.504.878/0001-88, para os itens em 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 30 de maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:971A7792

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-CML-PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 23/03/2017. Objeto: **Aquisição de URNAS FUNERÁRIAS destinado atender as eventuais necessidades do município de Japurá-AM**. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a firma: **ADAUTO VICTOR DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.504.878/0001-88, para os itens conforme tabela abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo

prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Registrado	
				Unit.	Total
01	10	Unid.	URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação.	245,00	2.450,00
02	40	Unid.	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação.	710,00	28.400,00
03	08	Unid.	URNA FUNERÁRIA POPULAR TAMANHO EXTRA GRANDE com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação.	715,00	5.720,00
TOTAL					36.570,00

Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Observação: A descrição completa dos produtos e marcas encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 30 de maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F40FE7CC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA GP/PMN Nº 017/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALBÉRICO ALVES DA SILVA**, no cargo de VIGIA I, Matrícula nº 968, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1B1E6E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE SOB O Nº. 060/2017-SEMED-PMM, seu Despacho de Homologação e o Termo de Contrato nº 078/2017-PMM**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que não há necessidade do objeto que fora licitado;

REVOGA-SE o Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 060/2017-SEMED-PMM.

Publique-se com efeito *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:8B35C508

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252 DE 23 DE MAIO DE 2017**

“EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** a pedido, o Servidor **ELIÉZER AZAFE ALMEIDA DE ARAÚJO**, do Cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Servidores Efetivos, nomeado no Decreto nº015/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de MAIO de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:7D6CA717

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278 DE 26 DE MAIO DE 2017**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 001/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ANA RITA DA FONSECA DOS SANTOS	2574	PROFESSORA DO 1º AO 9º ANO	EDUCAÇÃO	31/05/2017 a 31/12/2017

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:

Ayrton Romero da Silva

Código Identificador:C4FFA465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0279 DE 31 DE MAIO 2017**

“Designa servidor para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 005/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos Servidores abaixo descrito, **Função Gratificada, conforme especifica:**

JESUINA DE SOUZA NOGUEIRA	Supervisor I FG-3
FRANKLIN BARROS MONTENEGRO	FG – CS1
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DA SILVA	FG – CS1
PRISCILA LEMOS DA SILVA	FG – CS1

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 31 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A2F73838

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0280 DE 31 DE MAIO 2017**

“Designa servidor para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar Nº 005/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos Servidores abaixo descrito, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, conforme especifica:**

ALCIONE MARTINS LOPES	ADICIONAL DE 30%	JUSTIFICATIVA: Profissional responsável pela sala de vacina, com exposição diária à bactérias e vírus vivos, relacionados com a manipulação de material imunobiológico.
-----------------------	------------------	---

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria vigorará na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 31 de Maio de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EB72B850

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
CONVITE Nº 001/2017**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 001/2017, da Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 001/2017 – LOCAÇÃO DE VOADEIRA, realizado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **ANGIMA M. DE A. RODRIGUES - ME - CNPJ: 04.934.895/0001-92**, estabelecida nesta cidade de Manicoré / Amazonas, na Rua Dom Pedro I, nº 565 – Centro – CEP: 69.280-000, do objeto do referido Convite, no valor global de **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de Maio de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos legais da Câmara Municipal de Manicoré, em 10/05/2017, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Município.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9EAAFAB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO
DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2017**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VOADEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017

PARTÍCIPE: PODER LEGISLATIVO E A EMPRESA ANGIMA M. DE A. RODRIGUES - ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VOADEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$: R\$: **32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos Reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento 3.3.90.39.01.0010

Manicoré, 12 de maio de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

REINALDO RODRIGUES MENEZES

Chefe de Departamento de Pessoal

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:69258E36

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE/MAUÉS**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Maués, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CPL - SAAE/Maués, no dia 12 de junho de 2017, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para

eventual contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulico, Construção e EPI**.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Maués, no período de 31/05/17 a 09/06/17, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22 – Santa Tereza – CEP 69.190-000, Maués/AM, no horário das 8h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante ao depósito em conta corrente do SAAE/Maués, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 30 de maio de 2017.

DALETH DA CRUZ LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daleth da Cruz Lima

Código Identificador:D701004F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA PPSRP N. 026/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios trâmitantes em sua instância, **com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na chamada de abertura nenhuma empresa compareceu, tendo o Sr. Pregoeiro declarado deserta a licitação.**

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Comissão de Licitação deste Poder Municipal, que, dentre outras ponderações, **opina por declarar a licitação DESERTA.**

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços n. 026/2017 – CPL/NON.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:3D5947A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 022/2017 - CPL/NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2017 – CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022/2017 – CPL/NON** – Objeto: “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.

II - Para a empresa: **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004.632/0001-02**; vencedor do item 01 com o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais); item 02 com o valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) e item 03 com o valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 26 de abril de 2017.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:A9BF5874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 008/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 008/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para atender as necessidades de todo o complexo Administrativo Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 13 de junho de 2017, às 08h:30min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **01 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:E6339EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 014/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 014/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de iluminação, som, tendas, palco, banheiros químicos e painéis de led de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 13 de junho de 2017, às 11h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **01 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:4E1AE42A**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 016/2017 - CPL/NON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 016/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 13 de junho de 2017, às 15h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **01 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:F2CF4D1A**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 017/2017 - CPL/NON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 017/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços funerários de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 14 de junho de 2017, às 08h:30min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **01 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:EF076C41**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 018/2017 - CPL/NON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 018/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 14 de junho de 2017, às 11h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:7289C32E**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 020/2017 - CPL/NON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 020/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 14 de junho de 2017, às 15h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:ACDC3D2D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 021/2017 - CPL/NON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 021/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 16 de junho de 2017, às 08h:30min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:4C833189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 023/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 023/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de abertura de envelopes: 16 de junho de 2017, às 10h:30min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:31B7D3FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 025/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 025/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais de construção e elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 16 de junho de 2017, às 14h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada

à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:FCA2300F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PPSRP N. 033/2017 - CPL/NON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, tona público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL (PP-SRP) N. 033/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de impressão policromática e monocromática com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data de abertura de envelopes: 16 de junho de 2017, às 16h:00min

Base legal: Lei n. 10.502/2002, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 a partir do dia **02 de junho de 2017** das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de maio de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Decreto n. 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior

Código Identificador:1CADF6F4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF Nº 493.184.112-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Técnica vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
23 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:2297D5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ILZA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 725.589.702-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Promoção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
23 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:315737B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ADRIANO BASTOS DE LEMOS**, CPF Nº 570.667.792-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
23 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:2FE7BB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ILDA DA SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 915.115.852-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
23 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:04DC00D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº 002/2017.

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 002/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma D DA S MAGALHÃES-ME, CNPJ Nº 03.788.918/0001-35, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 26 – centro – Novo Aripuanã, no valor R\$ 39.099,20 (Trinta e nove mil, noventa e nove reais e vinte centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 01 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Vereadora-Presidenta

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 01/02/17 Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:E777F751

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CARTA CONTRATO Nº003/2017

CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA Nº 003/2017.

Carta Contrato para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a Empresa D DA S MAGALHÃES-ME, na forma a seguir:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas, situada a Rua Benjamin Constant s/n, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.811.375/0001-09, representado neste ato pela Senhora Presidenta NEUMICE REGES PINTO, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Novo Aripuanã, na Av. 16 de fevereiro nº 81, portador do RG nº 0456508-8 SSP/AM e do CPF nº 064.953.382-87, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

Contratada: A Empresa D DA S MAGALHÃES - ME, estabelecida na Rua Coronel Paes, S/Nº - Japiim - Novo Aripuanã - Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.788.918/0001-35, representada pela sua proprietária Sra. DORACY DA SILVA MAGALHÃES, brasileira, solteira, portador do RG nº 1256401-0 – SSP/AM e do CPF nº 571.377.222-53, residente no município de Novo Aripuanã, na Av. Marechal Rondon, nº 26 – centro, doravante denominada de CONTRATADA.

Por este instrumento contratual público, de um lado a Câmara Municipal de Novo Aripuanã e do outro lado a empresa D DA S MAGALHÃES - ME, tendo em vista o despacho autorizativo da Senhora Vereadora Presidenta e em consequência do Processo Licitatório modalidade Convite, fundamentado nos artigos 22, III e 23, II "a" da Lei nº 8.666/93, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente CARTA-CONTRATO,

regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Carta-Contrato tem por escopo a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento das necessidades rotineiras do Poder Legislativo, ao longo do exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA-CONTRATO:

A Carta-Contrato será executada em regime de fornecimento de acordo com requisições expedidas pela secretaria de administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Por força desta Carta-Contrato, a Contratante compromete-se a pagar à Contratada a quantia global de R\$ 39.099,20 (Trinta e nove mil, noventa e nove reais e vinte centavos), conforme a ordem de entrega dos bens e faturamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:

O prazo de vigência da Carta-Contrato compreenderá o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta Carta-Contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Unidade/programa/atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES:

I. São obrigações da CONTRATADA:

- manter em depósito a quantidade de produtos licitados;
- entregar, no prazo máximo de 24 horas, as mercadorias solicitadas pelos funcionários credenciados pela Câmara Municipal;
- manter controle das mercadorias fornecidas;
- garantir a qualidade dos produtos adquiridos;
- repor produtos não aceitos ou diferentes dos licitados.

I. São obrigações da CONTRATANTE:

- solicitar o objeto desta Carta-Contrato através de requisição devidamente assinada por funcionário público competente para a liberação de mercadoria;
- credenciar um funcionário responsável pela emissão de requisição;
- efetuar o pagamento em dias do material fornecido conforme faturamento devidamente atestado pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO:

A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida:

a) Administrativamente:

- Por mútuo acordo, atendendo a conveniência das partes;
- Unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa;
- Em caso de descumprimento com as cláusulas e condições estabelecidas nesse instrumento contratual;
- Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- Pela subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- Pela incidência pela Contratada em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei 8.666/93;

b) Judicialmente: nos termos da legislação em vigor.

A Rescisão de que trata a alínea "a", desta cláusula, quando determinada por ato escrito e unilateral da Contratante, não ensejará à Contratada indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente Carta-Contrato poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

- I. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação da inaplicabilidade nos termos contratuais;
- II. Para prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta;
- III. Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação para melhor adequação aos objetivos da Carta-Contrato;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

IV. Por acordo das partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Carta-Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Admitir-se-á a modificação, unilateralmente pela Administração, do valor contratual no limite de 25% do valor global.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA:

A Contratante dispensa a apresentação de garantia na celebração desta Carta-Contrato, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Carta-Contrato está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Carta-Contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Carta-Contrato em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã, Amazonas, 01 de fevereiro de 2017.

Contratante:

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã,
Pela Contratante.

DORACY DA SILVA MAGALHÃES

Proprietária da Firma: D da S Magalhães– ME,
Pela Contratada.

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:849B834C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ ORDEM DE SERVIÇO

A Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, que tornou Carta Convite a licitação de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa D DA S MAGALHÃES - ME, CNPJ: 03.788.918/0001-35 a fornecer os materiais, conforme descrito na CARTA CONTRATO Nº 003/2017 e em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto base.

II – A Câmara Municipal não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor global desta locação é de R\$ 39.099,20 (Trinta e nove mil, noventa e nove reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;

IV – O período de execução será de 11 (onze) meses;

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Novo Aripuanã (AM), 01 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Ciente em: ____ / ____ / ____

D da S Magalhães

DORACY DA SILVA MAGALHÃES

Pela Contratada

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:5EFC3A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CARTA CONTRATO Nº 004/2017

Ref.: CARTA CONVITE Nº 003/2017.

CARTA CONTRATO, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** e a empresa **A L R LAURIA - ME**, objetivando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, através da **CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.811.375/0001-09**, localizada a Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro Japiim CEP **69.260-000**, Novo Aripuanã, AM, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidenta da Câmara, a Senhora **NEUMICE REGES PINTO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado no Município de Novo Aripuanã, na Av. 16 de fevereiro nº 12, portador do RG nº 0456508-8 SSP/AM e do CPF nº 064.953.382-87, e do outro lado a empresa **A L R LAURIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na **RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166 SALA 03 ALEIXO** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ANA LÚCIA REIS LAURIA, CPF **240.343.042-00**, RG **636.782 SSP/AM**, RUA **NUMERO 11, COND PARQUE ARIPUANÃ – DOM PEDRO** em consequência do processo de **CARTA CONVITE**, fundamentado na **LEI N.º 8.666/93 ART. 22º INCISO III E ART. 23º INCISO II, ALÍNEA “A”**, publicado na forma de extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF**, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pela presente **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA**, obriga-se a prestar **DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF**.

§ 1º - Os prazos para inserção das informações deverão ser enviados com 15 (quinze) dias de antecedência ao vencimento da obrigação.

§ 2º - As informações necessárias ao processamento das informações pelo Setor de Pessoal, podendo ser entregues em mãos ou enviadas através de fax, não se responsabilizando a **CONTRATADA** por eventuais atrasos decorrentes da falta do fornecimento desses dados pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A **CARTA CONTRATO** será executada em regime de prestação de serviço sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Para cada mês de processamento e transmissão de dados dos sistemas **FOLHA DE PAGAMENTO E GFIP/SEFIP** será pago à **CONTRATADA** a quantia de **R\$ 982,00 (Novecentos e Oitenta e Dois Reais)**, mensal.

O valor global da **CARTA CONTRATO** será de R\$ 10.802,00 (dez mil Oitocentos e dois reais), compreendendo o processamento transmissão das informações meses de Fevereiro a dezembro de 2017 e do 13º salário.

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês civil seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da **CARTA CONTRATO** é passa a vigorar a partir de **10 de FEVEREIRO de 2017**, findando o prazo em **31 de Dezembro de 2017**, admitindo prorrogação.

A nova **CARTA CONTRATO** será reajustada de acordo com a vontade das partes e com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período aquisitivo, ou outro índice oficial que vier a lhe substituir.

Esta **CARTA CONTRATO** poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, sempre por termos aditivos, numerados em ordem crescente, observado os respectivos créditos Orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2017, através da dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01–Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001–Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações da CONTRATADA:

Inclusão em programa informatizado de dados funcionais dos servidores públicos para elaboração da Folha de Pagamento;
Processamento e transmissão mensal de informações à previdência social através do sistema Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP;
Processamento e transmissão anual de informações do sistema RAIS;
Processamento e transmissão anual de informações do sistema DIRF;

II - São obrigações da CONTRATANTE:

Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações dos servidores públicos para inclusão na ficha funcional informatizada;
Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para o processamento e transmissão mensal de informações à previdência social através do sistema Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP;
Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para o processamento e transmissão anual da RAIS;
Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para o processamento e transmissão anual da DIRF;
Realizar o pagamento dos serviços executados até o 5º (quinto) dia útil do mês civil seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada pela Administração Pública;
A fiscalização dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser rescindida:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- Lentidão no seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a permitir a não conclusão dos serviços.
- Atraso injustificado no início dos serviços.
- Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela **CONTRATANTE**.
- Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- Cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- Instauração de insolvência civil.
- Alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução da **CARTA CONTRATO**.
- Falecimento da **CONTRATADA**.

m) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados e determinados pela **CONTRATANTE** e exaradas no processo a que se refere à **CARTA CONTRATO**.

n) Supressão por parte da **CONTRATANTE**, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da **CARTA CONTRATO**, além do limite permitido na cláusula referente às alterações contratuais.

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes do objeto ou parcelas dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pela **CONTRATANTE**, da área local ou a não prestação de informações necessárias para execução do objeto, nos prazos contratuais.

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução da **CARTA CONTRATO**.

A rescisão da **CARTA CONTRATO** poderá ser:

- I - Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “m”;
- II - Amigavelmente pelas partes;
- III - Judicialmente.

A rescisão administrativa, quando determinada por ato escrito e unilateral da **CONTRATANTE**, não ensejará à **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente **CARTA CONTRATO** poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

No caso de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver realizado os serviços e entregues, estes deverão ser pagos pela **CONTRATANTE**, pelos custos de estabelecidos, os quais deverão ser pagos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão

nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral desta **CARTA CONTRATO**, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

A presente **CARTA CONTRATO** não forma qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATANTE** dispensa a apresentação de garantia na celebração desta **CARTA CONTRATO**, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

A presente **CARTA CONTRATO** será publicada sob forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente **CARTA CONTRATO** está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Esta **CARTA CONTRATO** está vinculada à **CARTA CONVITE** autuada sob o nº 003/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de NOVO ARIPUANÃ/AM, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **CARTA CONTRATO**, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente **CARTA CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

NOVO ARIPUANÃ, 10 de Fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã
Pela Contratante.

A L R Lauria - ME

CNJ Nº 08.679.463/0001-33

ANA LÚCIA REIS LAURIA

Representante Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:AB29D6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o menor preço apresentado no Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório na modalidade de **CONVITE Nº 003/2017**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Presidente da Câmara Municipal de **Novo Aripuanã/AM** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR proposta vencedora do **CONVITE 003/2017** referente ao objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SEFIP, RAIS E DIRF** a empresa **A.R.L. LAURIA – ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.679.463/0001-33, nos termos da proposta de preços vencedora de menor preço acostada nos autos do certame, com o valor global de **R\$ 10.802,00 (dez mil Oitocentos e dois reais)**. **DETERMINAR** ainda, que a Diretoria de Contabilidade tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Novo Aripuanã, 10 de Fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 10/02/2017, conforme disposto na Lei orgânica deste Poder Legislativo Municipal.

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:88005D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

ORDEM DE SERVIÇO

A Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições, conforme a Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, que tornou Carta Convite a licitação de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCESSAMENTO DE FOPAG, SEFIP, RAIS E DIRF DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLVE:

I – Autorizar a Empresa ARL LAURIA-ME, CNPJ Nº 08.679.463/0001-33 a Prestar os Serviços Processamento de Folha, conforme descrito na CARTA CONTRATO Nº 004/2017 e em sua proposta, obedecendo à fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto base.

II – A Câmara Municipal não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviços até a completa execução;

III – O valor global desta locação é de R\$ 10.802,00 (Dez mil oitocentos e dois reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto da execução;

IV – O período de execução será de 12 (doze) meses;

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.

Novo Aripuanã (AM), 10 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Pela Contratante

Ciente em: ____ / ____ / ____

ANA LUCIA REIS LAURIA

Pela Contratada

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:AE7183EC

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº 004/2017.

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 004/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma D DA S MAGALHÃES-ME, CNPJ Nº 03.788.918/0001-35, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 26 – centro – Novo Aripuanã, no valor R\$ 11.296,35 (Onze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 21 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Vereadora-Presidenta

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 21/02/17 Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:2D2091AA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

MEMORANDO Nº 007/2017/CPL

Novo Aripuanã, 16 de março de 2017.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Materiais Diversos, para atender a Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Sirvo-me do presente instrumento para solicitar de V. Exa., autorização para iniciar o procedimento licitatório através da modalidade **Dispensa**, no sentido de contratar serviços de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Material Materiais Diversos**, para atender a Manutenção do Poder Legislativo ao longo de **2017**.

Em anexo segue o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido para fins de uso pela Comissão Permanente de Licitação. .

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:

0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Recursos - 10 – Recursos Próprios

Cordialmente,

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

A EXMA. SRA. NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:22C8CDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade de DISPENSA Nº 002/2017.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da DISPENSA Nº 002/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma GERALDO NEVES MENDONÇA, CNPJ Nº 13.916.529/0001-00, estabelecida a Rua Pergentina Mitouzo, nº 26, Bairro Japiim – Novo Aripuanã/AM, no valor R\$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 08 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Vereadora-Presidenta

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 08/02/17 Conforme disposto no art. 51 da Lei Orgânica deste Poder.

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:AAF62349

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ MEMORANDO Nº006/2017/CPL

Novo Aripuanã, 01 de fevereiro de 2017.

Assunto: Serviços de Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal.

Exma. Sra. Vereadora Presidenta,

Sirvo-me do presente instrumento para solicitar de V. Exa., autorização para iniciar o procedimento licitatório através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, no sentido de contratar serviços de Pessoa Jurídica para **Execução de Serviço de Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal**, no decorrer do presente exercício, de acordo com planilha e especificações (anexa).

Na pesquisa, os serviços oferecidos no preço de mercado em nossa cidade estimam-se a despesa para a realização do serviço em R\$ 2.400,00 (Dois mil, e quatrocentos reais).

Pelo valor estimado o pedido se adequa a modalidade licitatório **DISPENSA**, arimado nos termos do Inciso II, do artigo 24, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:

0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Recursos – 10 – Recursos Próprios.

Em anexo segue a Planilha de Especificações e Quantidades devidamente preenchida com a cotação de preços de mercado apurado na região, para fins de uso pela Comissão Permanente de Licitação.

Cordialmente,

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

A

Exma. Sra.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:9571308B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de DISPENSA Nº 003/2017.

CONSIDERANDO que no referido certame Licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do DISPENSA Nº 003/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUCAR a firma R. DE Q. BRANCO-ME, CNPJ Nº 05.460.609/0001-67, estabelecida na Rua Coronel Paes, s/n – Japiim – Novo Aripuanã, no valor R\$ 7.249,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM, 24 e Março de 2017.

NEUMICE REGES PINTO

Vereadora-Presidenta

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 24/03/17 Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:221B9ADC**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
MEMORANDO Nº 005/2017/CPL**

Novo Aripuanã, 30 de janeiro de 2017.

Assunto: Aquisição de Materiais de Serralheria (ferro).

Exma. Sra. Vereadora Presidenta,

Sirvo-me do presente instrumento para solicitar de V. Exa., especial atenção no sentido de contratar Pessoa Jurídica para **Aquisição de Materiais de Serralheria (ferro)**, para atender as necessidades do Poder Legislativo ao longo de 2017, conforme planejamento (anexo). Na pesquisa, os materiais oferecidos pelas Empresas estima-se a despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Pelo valor estimado o pedido se adéqua a modalidade licitatório **CARTA CONVITE**, arrimado nos termos do Inciso II, do artigo 24, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Recursos – 10 – Recursos Próprios

Em anexo segue anexo a Planilha de Especificações e Quantidades devidamente preenchida com a cotação de preços de mercado apurado em nossa cidade, para fins de uso da Comissão Permanente de Licitação.

Cordialmente,

LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS

Diretor Administrativo

A

Exma. Sra.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:66391371**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EDITAL DE CONVITE Nº 004/2017****1 – PREÂMBULO:**

- A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, adiante denominada simplesmente **CPL**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, tipo “**menor preço por item**”, para aquisição de Materiais de Serralheria de acordo com o seu objeto.

Esta licitação será regida pelas normas contidas, no art. 23, inciso II, alínea “a”, da **Lei nº 8.666/93**, pelas normas que a alteraram pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

- Para o recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS**, fica determinado o dia 20/02/2017, às 10:00 horas, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a **CPL**, na sede do Poder Legislativo, situado a Rua Benjamin Constant, s/n – Japiim.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de Materiais de Serralheria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, de acordo com o Projeto Básico em anexo I parte integrante deste Convite.

3 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Somente serão admitidas para participar desta licitação às firmas do ramo do objeto desta licitação e que atendam às demais condições constantes deste Edital e seu Anexo.

3.1.1 – Não serão admitidos nesta licitação firmas nas seguintes condições.

3.1.2 – Concorratórias ou em processo de falência e recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.1.3 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer órgão integrante da Saúde, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

3.1.4 – Que contenham preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte desta **CPL**.

3.1.5 – Que apresentem correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital, ou ainda se refiram ao objeto diferente do solicitado.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – A Documentação e a Proposta de Preços serão recebidas pela **CPL**, em envelopes distintos lacrados, contendo em suas partes extremas e frontais, além da identificação da firma, os seguintes dizeres: **CONVITE Nº 04/2017**, o primeiro com o subtítulo “**DOCUMENTAÇÃO**” e o segundo com o subtítulo “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, identificados com o nome licitante.

ENVELOPE – (DOCUMENTAÇÃO)

4.2 – A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada da seguinte forma:

4.2.1 – Registro comercial em se tratando de empresa individual no caso de empresa individual, devidamente autenticado(a)s, nos termos da Instrução Normativa nº 55, de 05 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

4.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

4.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2.4 – Declaração de que os documentos apresentados são fideis e verdadeiros.

ENVELOPE – (PROPOSTA DE PREÇOS)

4.3 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em uma via de papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:

4.3.1 – Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a fornecer o objeto ora licitado.

4.3.2 – Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.3 – Planilha de Especificação e Quantidades, preenchida pelo licitante, constante do Anexo I deste Convite.

4.3.4 – Prazo de validade da proposta por 30 (trinta) dias.

5 – ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO:

5.1 – Este Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.2 – No dia, local e hora designada no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a **CPL** dará início aos trabalhos, Primeiramente identificará e credenciará os representantes dos

licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes.

5.3 – Os Membros da CPL e os representantes dos licitantes presentes rubricarão, inicialmente, na parte externa dos envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após as suas aberturas e, em seguida, a CPL procederá ao julgamento das documentações.

5.3.1 – O Licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quanto à apresentação da documentação, será **Inabilitado** e terá a sua proposta de preços devolvida, depois de transcorrido a fase recursal ou após a renúncia do direito do contraditório, nos termos da alínea “a” do Inciso I, do art. 109, da lei nº 8.666/93.

5.4 – O Critério de julgamento das Propostas de Preços será o de menor preço por item.

5.5 – No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

5.5.1 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por item.

5.5.2 – A seqüência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preço global.

5.5.3 – No caso de empate entre uma ou mais proposta e depois de obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da **Lei nº 8.666/93**, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

5.7 – Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela Saúde e preço inexequível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

5.8 – Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos concorrentes o prazo de 03 (três) dias úteis para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejarem as desclassificações ou inabilitações.

5.9 – A CPL lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus Membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração, constarem obrigatoriamente da mesma.

6 – **RECURSOS:**

6.1 – Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei nº 8.666/93, seu art. 109.

7 – **RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 – As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações Orçamentárias do Orçamento deste Órgão, vigente para o exercício financeiro de **2017**, por conta da dotação orçamentária, conforme informações constantes dos autos, cuja Nota de Empenho da Despesa deverá ser anexada aos autos, no ato da contratação.

8 – **PAGAMENTO:**

8.1 – O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas por esse Órgão.

9 – **RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:**

9.1 – O recebimento dos produtos se processará nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

10 – **PENALIDADES:**

10.1 – Ao adjudicatário poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme Capítulo IV, no que couber, da Lei federal nº

8.666/93, ficando garantida a prévia defesa do adjudicatário, nos termos da Lei, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data da comunicação do Ato, pela autoridade competente.

11 – **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 – fazem parte integrante deste Convite: Projeto Básico, Modelo de Proposta, Modelo de Declaração de que os documentos apresentados são fideis e verdadeiros, Modelo de termo de Renúncia.

11.2 – O foro é o da Comarca de Novo Aripuanã/Am, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente desta licitação.

11.3 – A homologação e a Adjudicação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

11.4 – Estará sempre ressalvada a Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, por despacho motivado do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Quaisquer esclarecimento referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no local onde funciona a CPL, na sede do Poder Legislativo, situado a Rua Benjamin Constant, s/n – Japiim.

11.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.

11.7 – Os casos omissos neste edital serão decididos pela CPL.

12 – **SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:**

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de que os documentos apresentados são fideis e verdadeiros;

Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo V – Minuta de Carta Contrato.

Novo Aripuanã(AM), 13 de fevereiro de 2017.

ROSINEIDE MENDES W. GONÇALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:C7988D7A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073-GPMNA DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ar. 43 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS que define o CMAS nas três esferas de governo como instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO a definição de critérios para proporcionar maior qualidade aos serviços ofertados conforme NOB/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste município em conformidade com a NOB/SUAS no Art. 84 da Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de

2012, cujo mandato será por dois anos a contar da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2º - A nomeação dos representantes abaixo relacionados está em conformidade com a Lei Municipal 017/1995, sendo 50% do Poder Público e 50% representantes da Sociedade Civil.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Nivea Nara Ferreira Arcos

Suplente: Ananete Batista Lima

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Rosicléia Monteiro de Sá

Suplente: Ana Maria Pavão Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular: Andriele Moreira de Queiróz

Suplente: Idalina Diniz Merêncio

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Titular: Felipe Alves Colares

Suplente: José Jubson da Silva Coutinho

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Sidney Valente Martins

Suplente: Vanessa Brasil Ribeiro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Francisco Rodrigues Miranda

Suplente: Josafá dos Anjos Araújo

Colônia dos Pescadores Z-29 de Novo Aripuanã

Titular: Elcilene Lima Alves

Suplente: José Paulo de Assunção

Associação dos Deficientes de Novo Aripuanã – ADENA

Titular: Conceição Ares

Suplente: Paulo Vicente Weckner Rodrigues

Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Juma

Titular: Celso Fernandes Rocha

Suplente: Doracy Corrêa Paes

Associação dos Pastores

Titular: Robero Lúcio Mendes Chaves

Suplente: Ederson Cunha

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, 29 de maio de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elie Nai Cardoso de Santana

Código Identificador:2DCCB01E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 074-GPMNA DE 30 DE MAIO DE 2017

EXONERA A SERVIDORA MARLY SILVA DA COSTA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO (A), DO QUADRO DE

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo sua exoneração,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARLY SILVA DA COSTA** do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro (a), do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, 30 de maio de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elie Nai Cardoso de Santana

Código Identificador:BA146FB4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 072/2017-PGMP

RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 068/2017 – PGMP QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

DECRETA:

Art. 1º. **ACRESCER** à Comissão Organizadora do Festival Folclórico do Município de Parintins de 2017, mais um membro, ficando assim composta:

a) **KARLA VIANA FERREIRA**

Representante do Poder Executivo Municipal

b) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**

Coordenador de Jurados - Representante do Poder Executivo Municipal

c) **MÁRIO LUIZ SIMÕES PINHEIRO**

Coordenador de Jurados - Representante do Poder Executivo Municipal

d) **Cel. DAN CÂMARA**

Representante do Poder Executivo Estadual – Segurança (Titular)

e) **Cel. RAIMUNDO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO**

Representante do Poder Executivo Estadual – Segurança (Suplente)

f) **FÁBIO GADELHA CARDOSO**

Representante da Associação Folclórica Boi-Bumbá Garantido

g) **JENDER DE MELO LOBATO**

Representante da Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso

Art. 2º. As atribuições dos membros da Comissão Organizadora estão descritos no art. 3º e seguintes do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins de 2017.

Art. 3º. A Comissão Julgadora terá suas atribuições descritas no art. 4º e seguintes do Regulamento do Festival Folclórico de Parintins do ano 2017.

Art. 4º. Todas as ações praticadas pelo Município de Parintins, relacionadas ao Festival Folclórico, contará com a parceria do Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 1º da Lei nº 336/2005-PGMP.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.**

Parintins, 31 de maio de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:BBB9153B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PP 003/2017-CPL**

**Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. **PP-003/2017-CPL**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA**, CNPJ Nº **04.846.757/0001-13**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor **R\$16.815,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Quinze Reais)**.

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a

elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 25 de maio de 2017.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 25/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:2A120F3D

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PP 005/2017-CPL**

**Câmara Municipal de Pauini
GABINETE DO PRESIDENTE**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. **PP-005/2017-CPL**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 24 de maio do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME**, CNPJ Nº **19.120.455/0001-79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R\$ 9.592,20 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a

convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 26 de maio de 2017.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 26/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

VÁGNER DE MOURA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:B83646E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, CNPJ Nº
04.846.757/0001-13.

OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 003/2017-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de **COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS** para atendimento das necessidades de consumo, referente ao lote I.

JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Início: 26.05.2017 e Fim: 26.05.2018.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de maio de 2017.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 26/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:8CA02203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME. CNPJ Nº
19.120.455/0001-79.

OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 005/2017, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 005/2017-CPL, realizado para registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades de consumo, referente ao lote I.

JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo 002/2017/CMP e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Início: 29.05.2017 e Fim: 29.05.2018.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 29 de maio de 2017.

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 29/05/2017.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:1E5D81AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTAIS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE**, com abertura às 13:30 horas do dia 14/06/2017;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 31 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B7E7A8A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 037/2017
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA

PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS E GESTÃO (MANUTENÇÃO) DO LIXÃO”.

O Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 37/2016, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 031/2017.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei.

II - HOMOLOGAR o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **R MARIANO NEVES & CIA LTDA – EPP CNPJ: 26.804.280/0001-84**, com endereço na Rua Major Gabriel, 200, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP: 69-020-04, como vencedor do certame para os lotes licitados, conforme especificações abaixo:

LOTE 1	R\$ 151.000,00
CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS	
LOTE 2	R\$ 38.900,00
TRINTA E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS	

Sendo estes, “Contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de limpeza pública (coleta de lixo), na sede do município e nos distritos e gestão (manutenção) do lixão”. Conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:7B9AE34A

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2017**

SRP Nº 017/2017

PROCESSO Nº 035/2017

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO”.

O Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Processo nº 035/2017, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 029/2017 - Registro de Preços nº 017/2017;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei.

II - HOMOLOGAR o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: **1 - BACKSTAGE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME CNPJ: 18.137.650/0001-49**, com endereço na Av. Dom Pedro Massa, 32, Centro, São Gabriel da Cachoeira, AM, CEP: 69750-000. **2 - R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 26.804/0001-84**, com Endereço na Rua Major Gabriel, 1974, Praça 14 de Janeiro, Manaus, AM, CEP: 69020-405, como vencedores do certame que ofertaram os valores para os itens licitados conforme especificações:

R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 26.804/0001-84

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	R\$1.929,00	R\$96.450,00
2	50	R\$1.150,00	R\$57.500,00
6	180	R\$748,00	R\$134.640,00
7	50	R\$1.400,00	R\$70.000,00
8	50	R\$2.600,00	R\$130.000,00
11	180	R\$262,00	R\$47.160,00
12	180	R\$161,00	R\$28.980,00
VALOR GLOBAL			R\$564.730,00
QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS			

BACKSTAGE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME CNPJ: 18.137.650/0001-49

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	120	R\$1.507,00	R\$180.840,00
4	60	R\$750,00	R\$45.000,00
5	30	R\$1.640,00	R\$49.200,00
9	180	R\$541,00	R\$97.380,00
10	180	R\$200,00	R\$36.000,00
13	180	R\$176,00	R\$31.680,00
VALOR GLOBAL			R\$440.100,00
QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS			

Sendo estes, o menor preço sobre o valor de alcançado no certame, além de oferecer melhores condições de prestação de serviços, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO”.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:EF94267D

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

TIPO: MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO NA TAXA DE SERVIÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO”.

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial - SRP nº 017/2017** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO”. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e

a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADO**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial nº 029/2017 - SRP nº 017/2017** e seus anexos, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos itens a serem fornecidos pela pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESAS VENCEDORAS:

1- BACKSTAGE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME CNPJ: 18.137.650/0001-49, com endereço na Av. Dom Pedro Massa, 32, Centro, São Gabriel da Cachoeira, AM, CEP: 69750-000.

2 - R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 26.804/0001-84, com Endereço na Rua Major Gabriel, 1974, Praça 14 de Janeiro, Manaus, AM, CEP: 69020-405.

R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 26.804/0001-84

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	R\$1.929,00	R\$96.450,00
2	50	R\$1.150,00	R\$57.500,00
6	180	R\$748,00	R\$134.640,00
7	50	R\$1.400,00	R\$70.000,00
8	50	R\$2.600,00	R\$130.000,00
11	180	R\$262,00	R\$47.160,00
12	180	R\$161,00	R\$28.980,00
VALOR GLOBAL			R\$564.730,00
QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS			

BACKSTAGE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME CNPJ: 18.137.650/0001-49

ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	120	R\$1.507,00	R\$180.840,00
4	60	R\$750,00	R\$45.000,00
5	30	R\$1.640,00	R\$49.200,00
9	180	R\$541,00	R\$97.380,00
10	180	R\$200,00	R\$36.000,00
13	180	R\$176,00	R\$31.680,00
VALOR GLOBAL			R\$440.100,00
QUATROCIENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS			

A empresa **BACKSTAGE PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - ME CNPJ: 18.137.650/0001-49** foi vencedora dos Itens: 3; 4; 5; 9; 10; 13; com o valor Global de **R\$440.100,00 (QUATROCIENTOS E QUARENTA MIL E CEM REAIS)** e a Empresa **R MARIANO NEVES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 26.804/0001-84** foi vencedora dos Itens: 1; 2; 6; 7; 8; 11; 12; com o valor Global de **R\$564.730,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá liberar o

fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 017/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses** a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 30 de maio de 2017.

ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA

Secretária Municipal de Administração
SEMAD.
Órgão Gerenciador

Backstage Produção e Publicidade LTDA – ME
CNPJ: 18.137.650/0001-49

JOSE ARIMAR SOARES ANDRADE
RG: 0611879-8 SSP/AM

R Mariano Neves & Cia LTDA - EPP
CNPJ: 26.804/0001-84

HAROLDO PEREIRA DA SILVA
RG: 15972759 SSP/SP

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:7405E24B

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ANALICE DA SILVA TAVARES – SERVIDORA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

(Torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/04/2017. Edição 1831, por correção de Título, passando valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Analice da Silva Tavares – Servidora vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ANALICE DA SILVA TAVARES – Servidora vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social**, a viajar com destino a Manaus no período de 10 a 16/03/2017, para participar do Curso “Noções Básicas de Papiloscopia” a ser realizado pelo Instituto de Identificação Anderson Conceição Mello - IIACM.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. ANALICE DA SILVA TAVARES**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais), num total de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4AF1E5F9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE ERRATA - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a CHAMADA PUBLICA nº 002/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Maio de 2017, Edição nº 1865 e Código Identificador: F5A5ED18.

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**”

ONDE SE LÊ: Data e horário: 21 de junho de 2017, às 08h:30min.

LEIA-SE: Data e horário: 26 de junho de 2017, às 08h:30min.

Tabatinga (AM), 31 de Maio de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:

Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:EE3FEFDA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGAO
PRESENCIAL Nº 045/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 045/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Maio de 2017, Edição nº 1865 e Código Identificador: FCF9037D.

Objeto: “**AQUISICAO DE 1 (UMA) CACAMBA BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA**”,
ONDE SE LÊ: Data e horário: 14 de junho de 2017, às 09h:00min.

LEIA-SE: Data e horário: 20 de junho de 2017, às 09h:00min.

Tabatinga (AM), 31 de Maio de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:2EA31CE5

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGAO
PRESENCIAL Nº 046/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 046/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Maio de 2017, Edição nº 1865 e Código Identificador: D5ECDB6F.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO, O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES**
ONDE SE LÊ: Data e horário: 14 de junho de 2017, às 10h:30min.

LEIA-SE: Data e horário: 20 de junho de 2017, às 10h:30min.

Tabatinga (AM), 31 de Maio de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Bismarck Junior Martins Sales
Código Identificador:3470BE8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 081/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

“**CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – Técnica de Enfermagem, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente IRAQUEL OLIVEIRA BARCELAR, como consta no OFÍCIO Nº 287/2017/GS-SEMAF, no período de 29/04/2017 a 30/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2017;

Publique-se,
 Certifique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
 Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
 André Guedes Nina
Código Identificador:CE271E72

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 082/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

“**CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora ANGELICA DA SILVA CUNHA – Técnica de Enfermagem, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente ADRIEL VEGAS RAMOS, como consta no OFÍCIO Nº 288/2017/GS-SEMAF, no período de 05/05/2017 a 06/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2017;

Publique-se,
 Certifique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
 Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
 André Guedes Nina
Código Identificador:65374486

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 083/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

“**CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora WALCEVANIA COELHO RODRIGUES – Técnica de Enfermagem, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente JOSÉ NILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, como consta no OFÍCIO Nº 286/2017/GS-SEMAF, no período de 06/05/2017 a 07/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:CB7A8B03

GABINETE PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 084/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

“CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – Técnica de Enfermagem, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA SEABRA, como consta no OFÍCIO Nº 285/2017/GS-SEMAF, no período de 07/05/2017 a 08/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2017;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:18B919F3

GABINETE PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL SEMED, Nº. 094/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017

“NOMEA GESTORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III, IV, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 0023/2017-GS solicitando a nomeação de Gestores de Escolas Municipais nas áreas urbanas e rurais; e,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os funcionários, listados abaixo, como Gestores das Escolas Municipais de Tefé;

NOME	ESCOLA
LUZIVALDO MARIANO DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL FOLRA AGRÍCOLA
KELIS CRISTINA BATISTA AMORIM	ESCOLA MUNICIPAL MAYARA REDMAN ABDEL AZIZ
NORMA ALVES MARTINS GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUZIVALDO DE CASTRO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22/05/2017;

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de maio de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:53D2B2D6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 026/17 - SRP**, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **CINTIA CRISTINA COSTA ORIENTE – EPP**, CNPJ Nº **10.612.658/0001-08**, localizada na Rua Coronel Libório nº 55 – Centro – Urucará-AM, referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 026/17 - SRP**, no valor global de **R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte um mil reais)**.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do **Pregão Presencial nº 026/17 - SRP**, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e Transportes de cargas e volumes**, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará.

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ, 08 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:A7B7A621

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/SRP – CPL

No dia 15 de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 026/2017, na prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens fluviais e Transportes de cargas e volumes, visando atender necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1) **CINTIA CRISTINA COSTA ORIENTE – EPP**, CNPJ Nº **10.612.658/0001-08**, localizada na Rua Coronel Libório nº 55 – Centro – Urucará-AM, referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 026/17 - SRP**, no valor global de **R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte um mil reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	EMP.GANHADORA
01	Passagem – Mao/Urucará	UNID.	500	80,00	CINTIA CRISTINA
02	Passagem – Urucará/Mao	UNID.	500	80,00	CINTIA CRISTINA
03	Passagem – Urucará/Itacoatiara	UNID.	300	40,00	CINTIA CRISTINA
04	Passagem – Itacoatiara/Urucará	UNID.	300	40,00	CINTIA CRISTINA
05	Passagem – Urucará/Silves	UNID.	150	30,00	CINTIA CRISTINA
06	Passagem – Silves/Urucará	UNID.	150	30,00	CINTIA CRISTINA
07	Passagem – Urucará/Itapiranga	UNID.	300	20,00	CINTIA CRISTINA
08	Passagem – Itapiranga/Urucará	UNID.	300	20,00	CINTIA CRISTINA
09	Passagem – Urucará/SSU	UNID.	200	10,00	CINTIA CRISTINA
10	Passagem – SSU/Urucará	UNID.	200	10,00	CINTIA CRISTINA
11	Passagem – Urucará/Parintins	UNID.	400	40,00	CINTIA CRISTINA
12	Passagem – Parintins/Urucará	UNID.	400	40,00	CINTIA CRISTINA
13	Malotes Cargas P M G – Mao/Urucará	UNID.	3000	10,00	CINTIA CRISTINA
14	Malotes Cargas P M G – Urucará/Mao	UNID.	3000	10,00	CINTIA CRISTINA

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 15 de maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

CINTIA CRISTINA COSTA ORIENTE – EPP

CNPJ Nº 10.612.658/0001-08

Representante Legal

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:44903C2D

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 031/17 - SRP, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **1) NESTOR DRECH - ME**, CNPJ nº **06.125.839/0001-32**, estabelecida na Rua L, nº 163, Cj. Shangrilá II – Parque 10, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. **Nestor Drech**, portador do RG nº **19091699 SSP/AM**, referente a todos os itens do **Pregão Presencial n. 031/17 - SRP**, no valor global de **R\$ 1.178.419,90 (Um milhão cento e setenta e oito mil e noventa centavos)**.

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do **Pregão Presencial nº 031/17 - SRP**, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA na Aquisição de Peças e Pneus para reposição para veículos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Urucará**.

IV – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

URUCARÁ, 19 de Maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de URUCARÁ

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:6A4395E6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA - 2017**

Gabinete do Prefeito

Orçamento 2017

LEI NO 136/A, de 23 de novembro de 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Urucurituba, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Urucurituba, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Urucurituba, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.516.085,79 (trinta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitenta e cinco reais, setenta e nove centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	37.070.428,63
Receita Tributária	1.898.329,54
Receita Patrimonial	30.668,35
Receita de Serviços	47.834,48
Transferências Correntes	35.093.596,26
SUB-TOTAL	37.070.428,63
Receitas de Capital	2.894.367,43
Transferências de Capital	2.894.367,43
SUB-TOTAL	2.894.367,43
(R) Deduções Da Receita	-4.448.710,27
SUB-TOTAL	-4.448.710,27
TOTAL GERAL	35.516.085,79

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.516.085,79 (trinta e cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitenta e cinco reais, setenta e nove centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 27.749.928,48;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 7.766.157,31.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.611.314,97		1.611.314,97
GABINETE DO PREFEITO	1.451.239,02		1.451.239,02
GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	88.271,17		88.271,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	2.224.620,35		2.224.620,35
SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF	2.023.615,09		2.023.615,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA -	11.277.781,34		11.277.781,34
SESMEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU	379.343,67		379.343,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.200.695,89	3.200.695,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -		702.888,69	702.888,69
SESMECARETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUCTURA -	3.623.246,31		3.623.246,31
SESMECI . MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV	3.174.890,33		3.174.890,33
SUSSETCE. NMTUANV.EDLE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA	347.964,77		347.964,77
SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR -		193.990,35	193.990,35
SERMEAPRCEISENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS -	279.863,04		279.863,04
REPURNEDMO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		503.402,56	503.402,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.165.179,82	3.165.179,82
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.267.778,42		1.267.778,42
TOTAL GERAL	27.749.928,48	7.766.157,31	35.516.085,79

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.611.314,97		1.611.314,97
ADMINISTRAÇÃO	5.092.091,96		5.092.091,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.400.281,60	1.400.281,60
SAÚDE		6.365.875,71	6.365.875,71
EDUCAÇÃO	10.886.321,07		10.886.321,07
CULTURA	354.178,34		354.178,34
URBANISMO	2.629.010,40		2.629.010,40
HABITAÇÃO	149.127,72		149.127,72
SANEAMENTO	379.032,92		379.032,92
GESTÃO AMBIENTAL	3.075.471,85		3.075.471,85
AGRICULTURA	347.964,77		347.964,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.418,48		99.418,48
ENERGIA	74.563,86		74.563,86
TRANSPORTE	154.823,29		154.823,29
DESPORTO E LAZER	416.625,60		416.625,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.212.204,83		1.212.204,83
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.267.778,42		1.267.778,42
TOTAL GERAL	27.749.928,48	7.766.157,31	35.516.085,79

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.611.314,97
GABINETE DO PREFEITO	1.451.239,02
GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	88.271,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	2.224.620,35
SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF	2.023.615,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	11.277.781,34
SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU	379.343,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.200.695,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	702.888,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUCTURA - SEMI	3.623.246,31
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	3.174.890,33
SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA	347.964,77
SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI	193.990,35
REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM	279.863,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	503.402,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.165.179,82
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.267.778,42
TOTAL %	35.516.085,79

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 80 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida
- II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e não será incluído neste limite os reforços de dotações para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 8º. Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo poderão ser assinados pelo seu presidente.

Art. 9º. Está autorizado por força desta Lei a firmar convênios, contratos e termos aditivos, supressivos, termos de ajuste de conduta e termo de ajuste de gestão no âmbito da União, Estado e Municípios.

Art. 10º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2016

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4969F338

GABINETE DO PREFEITO **ERRATA DE DECRETO Nº 142 “A”/2017- GP, DE 16 DE MAIO DE 2017**

DECRETO Nº 142 “A”/2017 – GP, Urucurituba AM, 16 de Maio de 2017

Na data Início, no primeiro considerando e data final:
Onde esta escrito Urucurituba AM, 02 de maio de 2017.
Corrija-se para:
Urucurituba – AM, 16 de Maio de 2017.

Primeiro parágrafo Considerando:
Onde esta escrito: A enchente ou inundações Gradual do rio Amazonas que ultrapassaram a cota de alarme máxima de 14,00 metros, no dia 08 de maio de 2017.
Corrija-se para:
A enchente ou inundações Gradual do rio Amazonas que ultrapassaram a cota de atenção de 13,51 metros, no dia 06 de Abril de 2017.

Urucurituba – AM, 16 de Maio de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A1BE0E3E

GABINETE DO PREFEITO **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017-PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual fornecimento de sistema de contabilidade pública, suporte e manutenção, tipo “menor preço”, por item, afim de atender a necessidade da secretaria municipal de finanças do município de Urucurituba, participantes do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 174/2017-PMU;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para o respectivo item:

DVA SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 19.770.369/0001-01					
Item	Unid	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Meses	12	Sistema de Contabilidade Pública	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 04 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:1BF3A3A4

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2017-PMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-CML

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 025/2017, celebrado em 04/05/2017.

PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e DVA SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01.

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de sistema de contabilidade pública, tipo “menor preço”, por item, afim de atender as necessidades das secretarias municipais de finanças do município de Urucurituba.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF UNIDADE: 02.04.01 - 04 122 0011 1212 0000: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de execução do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 04/05/2017 a 04/05/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 025/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 04 de maio de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:68396DFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

**COMITÊ GESTOR DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO,
DENOMINADO BOLSA DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM
RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CG-BOLSA/AMT, EM 14 DE MAIO DE 2017.**

HOMOLOGA a Lista dos Estudantes aprovados como Beneficiários do AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, denominado BOLSA ESTUDO e da outras providências.

O Comitê Gestor de Avaliação e Concessão do Auxílio Financeiro ao Estudante Universitário, denominado Bolsa de Estudo DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 895/2017 – GP/PMA, de 03 de Maio de 2017 e o art. 12-A e 12-B, da Lei Municipal nº 056-A/2011, alterado pela Lei Municipal nº 131/2017.

CONSIDERANDO, a análise documental de 186 candidatos, incluídos os beneficiários anteriores a Lei Municipal 131/2017.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 056-A/2011, e alteração dada pela Lei Municipal nº 131/2017.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 895/2017, que Regulamenta a concessão do auxílio financeiro ao estudante universitário, denominado Bolsa Estudo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Homologada a Lista dos Estudantes Aprovados**, por Avaliação do Comitê Gestor, para Concessão aos Beneficiários do Auxílio Financeiro ao Estudante Universitário, denominado **BOLSA ESTUDO**.

Art. 2º - Obedecendo ao **Art. 3º, Parágrafo Primeiro**, foram preenchidas **12 (doze) vagas** destinadas à candidatos amparados na **cota de até 10% (dez por cento)** das especificadas no inciso I do Art. 3º da Lei nº 056-A/2011, para **alunos oriundos de etnias indígenas** do município de Amaturá, sendo 03 (três) vagas remanescentes, serão dispostas no próximo semestre de 2017.

Art. 3º - De acordo com **Art. 3º, Parágrafo Terceiro**, formam preenchidas **15 (quinze) vagas** destinadas à candidatos amparados na **cota de até 10% (dez por cento)** das especificadas no inciso I do Art. 3º da Lei nº 056-A/2011, para **alunos que tenha renda familiar de até 01(um) salário mínimo**.

Art. 4º - De acordo com **Art. 3º, Inciso II**, foram preenchidas **05 (cinco) vagas** destinadas à **candidatos de cursos de Educação Superior nas áreas de: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Engenharia Civil, Direito, Contabilidade** e para cursos definidos e de interesse desta Municipalidade, preferencialmente para universidades públicas.

Art. 5º - De acordo com **Art. 3º, Parágrafo Segundo**, não houve inscritos em até **05% (cinco por cento)** das especificadas no inciso I do Art. 3º da Lei nº 056-A/2011, destinadas à **alunos portadores de deficiência física**.

Art. 6º - Conforme cotas preenchidas e definidas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta resolução.

Art. 7º - De acordo com **Art. 3º, Inciso I**, foram preenchidas **110 (cento e dez) vagas remanescentes** destinadas à alunos de cursos de Educação Superior, de Educação Profissional e Tecnológica – de graduação, em **ampla concorrência**, sendo **51 (cinquenta e uma) vagas de novos candidatos** e **59 (cinquenta e nove) vagas de candidatos beneficiários anteriormente a Lei Municipal nº 131/2017**.

Art. 8º - Seguidos todos os critérios de seleção e avaliação, concessão do Auxílio Financeiro, o Comitê Gestor, aprovou 142 (centos e quarenta e dois) candidatos, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Comitê Gestor de Avaliação e Concessão do Auxílio Financeiro ao Estudante Universitário – BOLSA ESTUDO, Amaturá/AM, em 14 de Maio de 2017.

HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO

Secretária Municipal de Educação

ELTON MELO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Finanças

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR

Secretária Mul. de Assistência Social

DR. LUIZ NAZARÉ CRUZ DA SILVA

Procurador do Município

VER. EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO

Representante da Câmara Municipal

ANGELICA BENTO MORAIS

Representante da Liderança Estudantil

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA e NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 14 de Maio de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CG-BOLSA/AMT, EM 14 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

ESTUDANTES 10% INDÍGENAS (15 Vagas)		
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DO CURSO
1	Any Mendes Carvalho	Sistema de Informação
2	Arlington da Costa Mauricio	Ciências Biológicas
3	Ana Paula Batista Batalha	Administração
4	Eleuziane Ambrozio Lorenço	Licenciatura em Pedagogia
5	Eliasir Eleuterio Lopes	Administração
6	Gilderney Pereira Lima	Licenciatura em Letras
7	Gildevan Pereira Lima	Licenciatura em Geografia
8	Slendy Mauricio Ramos	Licenciatura em Geografia
9	Alex Moreira Firmino	Administração
10	Valdineia Batista Batalha	Licenciatura em Matemática
11	Karina Santana Balieiro	Licenciatura em Matemática
12	Maiara da Costa Lucas	Ciências Biológicas
13	Não contemplada	-
14	Não contemplada	-
15	Não contemplada	-
ESTUDANTES Amparados por lei no Valor de R\$ 500 (quinhentos reais).		
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DO CURSO
1	Elton Gonçalo Rubem	Medicina
2	Franciane Guimarães Lopes	Engenharia Civil
3	Joicele da Silva Rabelo	Enfermagem
4	Kenedy Anderson Simão da Silva	Ciências Contábeis
5	Sabrina Santos Castro	Direito
ESTUDANTES DE 10% BAIXA RENDA		
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DO CURSO
1	Adriel dos Santos Arevalo	Ciências Agrárias
2	Cristóvão Maia de Souza	Administração
3	Cassio Roberth Soares	Licenciatura em Computação
4	Francy Cleuton Ramires	Licenciatura em Geografia
5	Ivanio Franco dos Santos	Antropologia
6	Jairison Munuz de Castro	Serviço Social
7	José Felipe Catique Marinho	Engenharia Florestal
8	Jhomara Bento Moraes	Licenciatura em Letras
9	Vitor Andrade Rabelo	Administração
10	Kassia Andrade Felix	Enfermagem
11	Renan Pereira dos Santos	Biotecnologia
12	Ray Dias dos Santos	Licenciatura em Geografia
13	Vanessa Rodrigues Melo	Licenciatura em Pedagogia
14	Loyane Barbosa Frazão	Licenciatura em Matemática
15	Wesley Carvalho Rodrigues	Engenharia Agrônômica
ESTUDANTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA (NOVOS)		
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DO CURSO
1	Ana Natussa dos Santos Dias	Ciências Biológicas
2	Ana Suelen Braga Felix	Direito
3	Anaia Maria Carvalho Pereira	Odontologia
4	Alice de Lima Ramos	Licenciatura em Pedagogia
5	Adriana dos Santos Arevalo	Serviço Social
6	Adriana Pessoa Romaine	Farmácia
7	Adriana de Oliveira Ramos	Educação Física
8	Aguines Siseide Rodrigues	Gastronomia
9	Adriano Castro de Holanda	Licenciatura em Historia
10	Androney Melo Rubem	Engenharia Civil
11	Anderson Barroso Ortega	Ciências Agrárias
12	Brendo Luan Simão Rodrigues	Engenharia Civil
13	Bruna Rodrigues Soares	Nutrição
14	Cristiano Francelino Carvalho	Engenharia Civil
15	Carlos Junior Montalvão Araújo	Administração
16	Christian Ribeiro Ramires	Licenciatura em Pedagogia
17	Elimara Melo Silva	Nutrição
18	Gabriela Fernandes Jacatuna	Licenciatura em Pedagogia
19	Eliton Cris de Oliveira Rodrigues	Engenharia Agrônômica
20	Francineire Gonçalo Reis	Enfermagem
21	Gean dos Santos Costa	Administração
22	Greice Francelina Carvalho	Odontologia
23	Helio Vinhaes Saraiva	Biotecnologia
24	Igor Augusto Ramos	Licenciatura em Matemática
25	Izabel Cristina de Holanda Simão	Enfermagem
26	Izabeli Rabelo Garcia	Ciências Sociais
27	Jair Franco Aguiar	Engenharia Florestal
28	João Pedro Nascimento Fernandes	Engenharia Civil
29	Jhaniffer Horana Araújo Gonçalves	Licenciatura em Letras
30	Jandir Andrade Braga	Educação Física
31	James Figueiredo Soares	Engenharia Básica
32	Jorge Luis Andrade Braga	Ciências da Computação
33	João Paulo Rabelo Pessoa	Licenciatura em Geografia
34	Leonardo Romaine Ramires	Licenciatura em Pedagogia
35	Luan Cristóvão dos Santos Dias	Licenciatura em Letras
36	Luenilza Moraes Rubem	Licenciatura em Geografia
37	Katlen Castro Barroso	Farmácia

38	Kaila Franco Silva	Licenciatura em Matemática
39	Marcela Ramires Rojas	Direito
40	Marlene Gomes Ramos	Licenciatura em Geografia
41	Mauricio Moreira Figueiredo	Licenciatura em Matemática
42	Mateus Simão da Silva	Enfermagem
43	Mauricio Araújo Marinho	Biotecnologia
44	Michele Araújo Marinho	Licenciatura em Biologia e Química
45	Míria Silva de Souza	Enfermagem
46	Nikson da Costa Castro	Ciências Biológicas
47	Paulo Ricardo Ramires Barroso	Engenharia Florestal
48	Patric Carvalho Marinho	Fisioterapia
49	Raina Simão da Silva	Enfermagem
50	Rafaela Ramires Simão	Ciências Biológicas
51	Raimundo Afonso Ramires Pereira	Direito
52	Ronen Franco Aguiar	Administração
53	Rivaldo Ribeiro Marinho	Engenharia Elétrica
54	Rafaela Andrade Cruz	Psicologia
55	Sira Andrade Rabelo	Administração
56	Sebastião Bicharra Neto	Licenciatura da Computação
57	Taciana Epifânio Rodrigues	Licenciatura em Pedagogia
58	Tonne Emerson Franco Soares	Licenciatura em Geografia
59	Wanessa dos Santos Leão	Enfermagem

ESTUDANTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA (ANTERIORES A LEI Nº 131/2017)

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DO CURSO
1	Ellexandra de Souza Costa	Licenciatura em Geografia
2	Andre Felipe alves de souza	Administração
3	Andryo Carvalho Reis	Administração
4	Amberlane Ramos de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
5	Anny Luiza Litaiff Barbosa	Odontologia
6	Breno Areque Vasconcelos	Engenharia de software
7	Carla Santana Balieiro	Licenciatura em Matemática
8	Carlos Richer Braga Maia	Licenciatura em Letras
9	Celice Balieiro dos Santos	Ciências Agrárias e do Ambiente
10	Cleison Sales Pereira	Licenciatura em Pedagogia
11	Cristina de Cumapa Simões	Licenciatura em Pedagogia
12	Cristóvão Ataíde Izidoro	Licenciatura em Biologia e Química
13	Cristóvão de Oliveira Carvalho	Engenharia Florestal
14	Suzy Hellen Catique Pereira	Enfermagem
15	Dalila Araújo da Silva	Ciências Biológicas
16	Dirceu Gonçalves	Língua e Liter. Portuguesa
17	Emani Gonçalves	Administração
18	Fabício Lima Ramos	Enfermagem
19	Felipe Souza dos Santos	Administração
20	Fernando Torres Davila	Licenciatura em Geografia
21	Geane Martins dos Santos	Licenciatura em Letras
22	Guiliane Nascimento Fernandes	Engenharia Elétrica
23	Gilberto Arevalo Gomes	Licenciatura em Pedagogia
24	Gustavo Simão Rabelo	Engenharia Florestal
25	Hellen Biana Romaine Ramires	Licenciatura em Letras
26	Henrique Souza dos Santos	Licenciatura em Pedagogia
27	Ivanete Batista Bento	Licenciatura em Letras
28	Jeane Ramos Batalha	Licenciatura em Matemática
29	Kaio Anderson Fernandes Gomes	Licenciatura em Pedagogia
30	Karina Areque Vasconcelos	Arquitetura e Urbanismo
31	Leonardo Franco Simão	Ciências Agrárias e do Ambiente
32	Lucineide Ramires Ataíde	Letras Ling. Lit., Portuguesa
33	Maria do Carmo Franco dos Santos	Licenciatura em Pedagogia
34	Marileia Ferreira Ramos	Licenciatura em Letras
35	Mario Filho Ramires Bernardo	Licenciatura em Matemática
36	Mateus Ramos Monteiro	Enfermagem
37	Messias Bento Moraes	Licenciatura em Matemática
38	Monica Pisco da Silva	Licenciatura em Pedagogia
39	Nilton Ricardo Rabelo Garcia	Engenharia da Computação
40	Ozair Jacaúna Neto	Administração
41	Raikson Pereira Martins	Direito
42	Raiyciane Campos Coelho	Licenciatura em Biologia e Química
43	Reissy Souza dos Santos	Administração
44	Renan Ribeiro Coelho	Licenciatura em Pedagogia
45	Ricardo Ferreira dos Santos	Odontologia
46	Rosane Franco da Silva	Licenciatura em Geografia
47	Roseli Andrade Ramos	Petróleo e Gás
48	Soraya Faustino de Oliveira	Enfermagem
49	Talissa Alves de Souza	Nutrição
50	Vanuza Ribeiro Cumapa	Licenciatura em Pedagogia
51	Yan Lima Ramos	Biomedicina

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:77E1B3BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2017**

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)– VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.106.279/0001-34, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1019 – Bairro São Francisco.

2) – EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.464.777/0001-40, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 633.596.772-34, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 2855 – Bairro Divino Pranto.

3) - L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HIB CHAVES DE SÁ**, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

4)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.508.509/0001-99, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX e LANCHES)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 023/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

- O valor global registrado é de 268.250,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES

Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:
 - Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação e assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES

Representante

EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA – ME

Representante

L. H. CHAVES DE SÁ

Representante

VERONICA DE A. SOUZA

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 011/2017

Data do Registro: 31/05/2017

Válido até: 31/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
3	3.600,00	12,00	43.200,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	VERONICA DE A. SOUZA - ME
5	1.500,00	12,00	18.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	VERONICA DE A. SOUZA - ME
4	9.100,00	12,00	109.200,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML.	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES 80811248291
8	1.800,00	12,00	21.600,00	MARMITEX - ALIMENTOS PRONTOS EM EMBALAGEM ALUMIZADA: Fechada, contendo: 01 tipo de salada (folhosos: alface, agrião, rúcula, acelga, etc), verduras, legumes crus/cozidos); 01 tipo de arroz (branco de preferência frito) ou 01 tipo de macarrão (preparado ao alho e óleo); 01 tipo de feijão (preto ou carioca); 01 tipo de carne de 1ª (bovina, suína, frango ou peixe); 01 guarnição (com massas variadas como: farofa, purê de batatas, creme de milho, batata frita); com 01 refrigerante de 600ml ou água de 500 ml. Preparada com as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados pela ANVISA	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES 80811248291
7	1.900,00	18,00	34.200,00	REFEIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, SALADA, CARNE/FRANGO/PEIXE	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
10	200,00	4,00	800,00	REFRIGERANTE DE 2 LITROS SABORES VARIADOS	UND	L. H. CHAVES DE SA - EPP
1	800,00	3,50	2.800,00	LANCHES PRONTO TIPO PÃO COM PRESUNTO E MUSSARELA, TIPO PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS	UND	EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234
2	500,00	2,50	1.250,00	LANCHE CONTENDO: SALGADO DE 150G, FEITO COM TRIGO, RECHEADO COM CARNE/ FRANGO/ QUEIJO E PRESUNTO, E 01 REFRIGERANTE 350ML ORGANIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS, APROPRIADAS AOS PADROES DE SAUDE PARA CONSUMO HUMANO	UND	EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234
6	800,00	24,00	19.200,00	SALGADINHO P/COQUETEL: BANDEJA COM 100 SALGADINHOS DE TIPOS E SABORES DIVERSOS	CENT	EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234
9	3.600,00	5,00	18.000,00	LANCHES PRONTOS - (Misto-quente, sanduiche quente preparado com queijo e presunto, inserido entre duas fatias de pão, geralmente pão de hambúrguer) acompanhado com 01 copo de suco de 300ml ou refrigerante de 350ml.	UND	EDINEIA AUXILIADORA SOUZA SILVA 63359677234

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A5D365C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2017**

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1 MENDONÇA E POSTIGO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 26.781.324/0001-06, sediada na Rua da República Ocidental nº 444, Bairro Centro na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **Boorton Mendonça Postigo**, inscrito no CPF nº 928.716.742-72, residente e domiciliado nesta Cidade, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 017/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2- O valor global registrado é de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil, novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:
 - Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:
 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
 - O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
 - O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
 - O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
 - Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

- O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
 - 10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
 - 10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
 - 10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 31 de maio de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MENDONÇA E POSTIGO LTDA - ME
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2017**Data do Registro: 31/05/2017****Válido até: 31/05/2018**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	366,00	31,0393	11.360,40	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
2	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 18.000 a 36.000 BTUS.	SERV	192,00	44,8346	8.608,24	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
3	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: SPLIT 42.000 a 60.000 BTUS.	SERV	45,00	62,0787	2.793,54	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
4	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	153,00	27,5905	4.221,35	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
5	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS TIPO: JANELA 18.000 a 30.000 BTUS.	SERV	30,00	31,0394	931,18	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
6	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	88,00	31,0394	2.731,47	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
7	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 18.000 a 36.000 BTUS.	SERV	264,00	44,8346	11.836,33	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
8	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: SPLIT 42.000 a 60.000 BTUS.	SERV	40,00	62,0787	2.483,15	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
9	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: JANELA 7.000 a 12.000 BTUS.	SERV	100,00	27,5905	2.759,05	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
10	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES E CONDENSADORES EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL/CAPS TIPO: JANELA 18.000 a 30.000 BTUS.	SERV	40,00	31,0394	1.241,58	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
11	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS	SERV	194,00	31,0394	6.021,64	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
12	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 A 30.000 BTUS.	SERV	332,00	44,8346	14.885,09	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
13	SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS.	SERV	157,00	62,0787	9.746,36	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
14	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	16,00	27,5905	441,45	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
15	SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS.	SERV	57,00	31,0394	1.769,25	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
16	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	30,00	34,4882	1.034,65	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
17	SERVIÇO REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS.	SERV	70,00	44,8346	3.138,42	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
18	SERVIÇO REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	20,00	31,0394	620,79	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
19	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS	SERV	10,00	41,3858	413,86	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME
20	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS	SERV	10,00	86,2204	862,20	MENDONCA E POSTIGO LTDA - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:283B03C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 22/05/2017, processo administrativo n.º 0498/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos Automotores, para atender as diversas Secretarias Municipais conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 011/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ITEM DE REFERÊNCIA	TERMO	FORNecedor: JCD CAMPOS EIRELLI - EPP CNPJ: 09.169.363/0001-20, estabelecida a Rua Tarumã, n.º 19, Cidade Nova, MANAUS-AM Representante: JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS - CONTATO: 99255 –0770/99504-7103			
Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
01	Veículo Utilitário Tipo Camionete (Pick-UP), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 2 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, características adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo: Ford Ranger, S10, Amarok, ou similar conforme projeto/Termo de Referência.	VOLKSWAGEN/AMAMARO 2.0	Unid.	19	R\$ 4.868,43
07	CAMINHÃO BAÚ TÉRMICO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, VW/180 CAVALOS DE POTÊNCIA, TAMANHO, OITO METROS DE COMPRIMENTO E DOIS METROS DE LARGURA E TRÊS METROS DE ALTURA, FUNCIONAMENTO A DIESEL, CPACIDADE DE 15 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO DE 2006 EM DIANTE.	VOLKSWAGEN	Unid.	02	R\$ 9.000,00
ITEM DE REFERÊNCIA	TERMO	FORNecedor: DC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-EPP CNPJ: 17.278.230/0001-10, estabelecida Av. Jose Maria Muniz, n.º 07, Centro, Iranduba-AM Representante: Sr. PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR - contato: 3367 – 2234/99209-0708			
Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
02	Veículos automotor, características: Van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corredeira, capacidade para 16 passageiros, com no máximo 5 (cinco) anos de uso a partir da data de fabricação, características adicionais, sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo: DUCATO, MASTER, BOXER, ou similar, conforme projeto básico/termo de referência.	FIAT DUCATO/NACIONAL	Unid.	03	R\$ 6.600,00
04	Motocicleta 160 cilindrada, 0 (zero)km, na cor vermelha, fabricação 2016, original de fábrica, sistema elétrico de partida e de pedal, freios a disco, sistema de transmissão com cinco velocidades, equipados com equipamento obrigatório de fábrica (kit de ferramenta), protetor de perna (mata-cachorro), par de antenas fixas para proteção contra linha de cerol, na cor preto, sistema eletrônico acústico-visual, equipado com bauleto com faixas refletivas, com capacidade mínima de 12 litros, para carga de no mínimo 05 kg, com capacidade para 02 grandes capacetes, Montagens: usando um fundo padrão universal (base de montagem) que permita acompanhar a maioria dos racks (fixadores) de bagagem com segurança. CARACTERÍSTICAS: com sistema de bloqueio, com acesso a chave, sistema de fecho hermético mantendo seu ambiente interno selado, feito de plástico rígido e durável, vida útil longa com as chaves para fechadura e fundo padrão (base de montagem) com encosto.	HONDA CG 160TITAN/NACIONAL	Unid.	03	R\$ 1.296,67
05	Motoneta 125 cilindrada, o zero km, na cor vermelha, fabricação 2016, original de fábrica, sistema elétrico de partida e de pedal, freios a disco, sistema de transmissão com 04 tempos, equipados com equipamentos obrigatório de fábrica, kit de ferramenta, par de antenas fixas para proteção contra linha de cerol na cor preto, sistema eletrônico acústico-visual, equipado com bauleto com faixas refletivas, com capacidade mínima de 4,5 litros, montagens: usando um fundo padrão universal, base montagem que permita que permita acompanhar a maioria dos racks fixadores de bagagem, com segurança, características; com sistema de bloqueio e acesso a chave, sistema de fecho hermetico, mantendo seu ambiente interno selado, feito de plástico rígido e durável, vida útil longa com as chaves para fechadura e fundo padrão base de montagem com encosto.	HONDA CG 125 FAN KS/NACIONAL	Unid.	02	750,00
ITEM DE REFERÊNCIA	TERMO	FORNecedor: MERRONIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.425.443/0001-88, estabelecida na Rua. Neper da Silveira, n.º 760, São Jorge, Manaus-AM Representante: Sr. FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR - contato: 99160-5160/8445-4245			
Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
03	Veículo Utilitário Tipo Passeio, característica popular hatchback, motor 1.0, potência mínima de 73cv, combustível flex, 05 portas, sendo 01 porta-malas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo no mínimo correspondente ao ano de licitação, características sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo: Celta, Palio, ou similar conforme projeto básico/termo de referência.	GM/ONIX	Unid.	05	R\$ 2.000,00
ITEM DE REFERÊNCIA	TERMO	FORNecedor: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 21.902.043/0001-32, estabelecida a Rua. Castelo Branco, n.º 274, Centro, Iranduba/AM Representante: Sr. CESAR ALEMBERG DIAS RIOS- contato: (92) 99159 – 0462			
Itens	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
08	Veículo utilitário, tipo kombi furgão, ano 2013 característica popular motor 1.4, combustível flex, gasolina e álcool com 03 portas, sendo 01 corredeira na lateral, característica sem motoristas, com direção hidráulica, controle de tração 4x2, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, cor branco, veículo limpo, higienizado com manutenção total por conta da contratada modelo conforme projeto básico/termo de referência.	Volkswagen Kombi Furgão 1.4, procedência nacional (potência 80cv, combustível, Álcool Gasolina, com 03 portas, sendo uma corredeira na lateral, característica sem motorista, com direção hidráulica, controle de tração 4x2, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, cor branco, veículo limpo, higienizado com manutenção total por conta da contratada modelo conforme projeto básico/termo de referência.	Unid.	02	R\$ 4.800,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;

São participantes os seguintes órgãos:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 22 de Maio de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Pela Contratante

Contratadas:

JCD Campos EIRELLI - EPP,

Inscrita no CNPJ Sob o Nº. 09.169.363/0001-20

Representante

SR.. JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS

RG nº 1434262-6, SSP/AM

DC Construções e Serviços de Transporte LTDA-EPP,

Inscrita no CNPJ Sob o Nº. 17.278.230/0001-10

Representante

SR. PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR,

RG nº 1669397-3, SSP/AM

Merronit Comercial LTDA,

Inscrita no CNPJ Sob o Nº. 10.425.443/0001-88

Representante

SR. FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR,

RG nº 2114079-0, SSP/AM

Rios Construções e Serviços de Transportes LTDA,

Inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.902.043/0001-32

Representante

SR. CESAR ALEMBERG DIAS RIOS,

RG nº 1486849-0, SSP/AM

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:4B603304

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 11/05/2017, processo administrativo nº 1392/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo

as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”, destinados a suprir as necessidades dos alunos das escolas municipais da zona urbana e rural (incluindo escolas com Calendário da Várzea) do ano letivo de maio de 2017 a março de 2018, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 014/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Termo Referência	FORNECEDOR: H A DE AGUIAR COMERCIAL / CNPJ: 07.039.988/0001-41 e-mail: hadeaguiar@gmail.com				
	Endereço: Rua Raul Azevedo, n.º 03, Santo Antonio, CEP: 69.029-080 Manaus/Amazonas				
	Representante: Humberto Abrão de Aguiar - Contato: (92) 3304-4329 / 99205-2378				
Itens	Descrição / Especificação	Marca / Procedência	Unidade Medida	Quantidade Total	Preço Unitário
01	ALHO	ALHO REAL / NACIONAL	KG	3.468	RS. 19,45
02	ARROZ TIPO-1	VILA NOVA / NACIONAL	KG	57.552	RS. 2,65
03	ACHOCOLATADO 400gm	APTI / NACIONAL	KG	18.468	RS. 7,20
04	AÇUCAR REFINADO	VILA / NACIONAL	KG	69.708	RS. 2,35
05	AVEIA EM FLOCOS 200gm	APTI / NACIONAL	KG	7.248	RS. 12,90
06	BATATA PORTUGUESA	NACIONAL / NACIONAL	KG	6.612	RS. 3,35
07	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) 400gm	TRIGOLINO / NACIONAL	KG	35.268	RS. 5,49
08	CAFÉ EM PÓ 500gm	GARCIA / NACIONAL	KG	20.004	RS. 16,35
09	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO TIPO A	NATUCARNE / NACIONAL	KG	49.344	RS. 10,85
10	CARNE BOVINA GUIZADA MÚSCULO (SEM OSSO)	NATUCARNE / NACIONAL	KG	744	RS. 15,45
13	COCO RALADO 100gm	IMPERIAL / NACIONAL	KG	5.988	RS. 18,49
14	COLORAU 100gm	MESA FARTA / NACIONAL	KG	3.432	RS. 5,60
15	CHARQUE DE PRIMEIRA	BOVINUS / NACIONAL	KG	22.776	RS. 19,35
16	FARINHA LÁCTEA 200gm	MARATA / NACIONAL	KG	887	RS. 20,90
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	VILA NOVA / NACIONAL	KG	29.268	RS. 3,59
19	FRANGO CONGELADO	AMAZONAS / NACIONAL	KG	151.000	RS. 4,78
20	IOGURTE – SACHÊ 100gm	TOYA / NACIONAL	UNIDADE	29.757	RS. 0,74
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 Gm	ROMANO / NACIONAL	KG	77.954	RS. 16,35
22	MASSA P/ SOPA 500 Gm	BORTOLINE / NACIONAL	KG	600	RS. 4,50
23	MARGARINA COM SAL 250 Gm	DELINE / NACIONAL	KG	15.192	RS. 6,65
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS E SÊMOLA 500 Gm	HIPER / NACIONAL	KG	57.768	RS. 3,10
25	MILHO BRANCO P/ MUNGUZA 500 Gm	VILA NOVA / NACIONAL	KG	15.084	RS. 2,95
26	ÓLEO DE SOJA 900 ml	CONCÓRDIA / NACIONAL	UNIDADE	6.450	RS. 4,20
29	SAL REFINADO	DUNORTE / NACIONAL	KG	7.336	RS. 0,80
30	VINAGRE TINTO DE ÁLCOOL 500 ml	VIRROSAS / NACIONAL	UNIDADE	11.858	RS. 1,24
Termo Referência	FORNECEDOR: JOELSON ALVES NEGREIROS - ME / CNPJ: 02.721.588/0001-06				
	Endereço: Rua Estrada do Fomento, n.º 1147, São Jorge, CEP: 69.100-000 Itacoatiara/AM				
	Representante: Joelson Alves Negreiros - Contato: (92) 99178-5360 e-mail: joelson.postobairario@gmail.com				
12	CEBOLA	CEQUITA / NACIONAL	KG	6.840	RS. 3,38
Termo Referência	FORNECEDOR: MARILENE DAL PASQUAL / CNPJ: 07.457.860/0001-06				
	Endereço: Avenida Airão, n.º 962, Centro, CEP: 69.025-050 Manaus/AM				
	Representante: José Carlos da Silva Alves – 92 99902-3235 e-mail: renatoaraujo_50yahoo.com.br				
18	FLOCO DE MILHO 500 Gm	XODOMILHO / NACIONAL	KG	23.436	RS. 3,30
Termo Referência	FORNECEDOR: O. DA SILVA ALENCAR / CNPJ: 84.455.765/0001-06				
	Endereço: Rua Borba, n.º 3121, Araújo Costa, CEP: 69.101-257 Itacoatiara/AM				
	Representante: OSÉIAS DA SILVA ALENCAR – E-mail: jab_assis@yahoo.com.br				
27	PÃO FRANCES Concentração 50 Gm	TRIGOLAR / NACIONAL	KG	35.604	RS. 5,50
28	ROSCA TIPO PADARIA	NOSSA ROSCA / NACIONAL	KG	15.696	RS. 8,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**;

Participante o seguinte órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itacoatiara/AM, 22 de Maio de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Contratante

Contratadas:

H A de Aguiar Comercial

CNPJ: 07.039.988/0001-41

Representante

SENHOR HUMBERTO ABRÃO DE AGUIAR

RG: 3166833-1864254 SSP/GO

Joelson Alves Negreiros - ME

CNPJ: 02.721.588/0001-06

Representante

SENHOR JOELSON ALVES NEGREIROS

RG: 9910670 SSP/AM

Marilene Dal Pasqual

CNPJ: 07.457.860/0001-06

Representante

SENHOR JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES

RG: 1520067 SSP/AM

O. da Silva Alencar

CNPJ: 84.455.765/0001-06

Representante

SENHOR OSÉIAS DA SILVA ALENCAR

RG: 96002828 SSP/AM

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 1860, de 23 de Maio de 2017.

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:529A0A5D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, através de registro de preço.

Fornecedores: A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, estabelecida na Av. João Diniz, nº 60, Bairro Centro, Manaquiri/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, vencedora dos itens **01 ao 176**, com valor global de **R\$ 1.169.272,75 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL				A. A. OLIVEIRA DE FREITAS - ME	
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 12 x 1000 ML, Alcool etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas. Único com ação bactericida.	Caixa	60	53,00	3.180,00
2	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	Unidade	200	12,00	2.400,00
3	ALFINETE colorido para mapa (CX c/25 unidades), material com cabeça em poliestileno com a ponta de aço	Caixa	300	4,81	1.443,00
4	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	550	7,82	4.301,00
5	APAGADOR para quadro negro, , corpo em MDF, com feltro, dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	300	7,48	2.244,00
6	APONTADOR, para lapis mecanico, fixacao em mesa, corpo de metal, dimensoes: 12,8cm, Altura: x 7,00 cm, Largura: 7,5 cm Prof; Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unidade	160	49,32	7.891,20
7	APONTADOR, para lapis de corpo de plástico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3.000	0,70	2.100,00
8	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº 07 - cor variadas pacote c/ 50 und.	Pacote	1.000	7,70	7.700,00
9	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº 09 - cor variadas pacote c/ 50 UNID	Pacote	500	7,80	3.900,00
10	BARBANTE 100% algodão 250g – material: fio de algodão cru – composição: 100% de algodão – 8 fios - cor branca – Aproximadamente 300 metros.	Rolo	600	5,75	3.450,00
11	BARBANTE 100% algodão 250g – material: fio de algodão cru – composição: 100% de algodão – 8 fios - cor colorida – Aproximadamente 300 metros.	Rolo	600	5,98	3.588,00
12	BARBANTE plástico, fio constituído em polietileno com espessura de 1 mm, disposto em rolo de 50 metros.	Rolo	150	7,00	1.050,00
13	BANDEIRINHA do Amazonas; papel celulose tamanho 20x27cm pacote com 100 unidades.	Pacote	100	18,39	1.839,00
14	BANDEIRINHA do Brasil; papel celulose tamanho 20x27cm pacotes com 100 unidades.	Pacote	100	18,39	1.839,00
15	BANDEIRA oficial do Brasil de pano; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.10x1.60CM.	Unidade	30	169,05	5.071,50
16	BANDEIRA oficial do Amazonas de pano; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.10x1.60CM.	Unidade	30	163,88	4.916,40
17	BANDEIRA oficial do Brasil de pano; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Unidade	20	181,70	3.634,00
18	BANDEIRA oficial do Amazonas de pano; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Unidade	20	178,25	3.565,00
19	BLOCO DE RECADO autoadesivo 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, pacote com blocos com 100 folhas	Bloco	500	4,83	2.415,00
20	BLOCO DE RECADO autoadesivo 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	Bloco	500	5,00	2.500,00
21	BOBINA DE PAPEL TERMICO para Fax Medindo 216 Mm x 30 M. Caixa com 20 unidades.	Caixa	13	149,50	1.943,50
22	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora	Unidade	5.000	0,80	4.000,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA em poliestireno, produto confeccionado em poliestireno, bandeja dupla, tamanho 369 mm de comprimento x 252mm de largura x 38mm de espessura. Sem validade determinada.	Unidade	60	51,52	3.091,20
24	CAIXA ESCRITÓRIO, plástica, políonda, para arquivo, desmontável, na cor azul, medindo aproximadamente 14cm x 25cm x 36cm	Caixa	1.000	5,00	5.000,00
25	CALCULADORA de mesa c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável. Teclas plásticas. Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) x 126(L) x 175(P) mm.	Unidade	300	25,30	7.590,00
26	CORRETIVO líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml - caixa com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	35	27,60	966,00
27	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	300	29,79	8.937,00
28	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	300	29,79	8.937,00
29	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	100	29,79	2.979,00
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc transparente tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	Unidade	2.000	0,80	1.600,00
31	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO; material em pvc tamanho 210mmx297mm espessura 0,28mm em cores	Unidade	2.000	0,80	1.600,00
32	CD-R, virgem, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Audio, tendo em uma das faces a identificadas. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Shrink com 100 unidades.	Unidade	2.000	0,90	1.800,00
33	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	200	2,00	400,00
34	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	350	2,00	700,00
35	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	400	2,00	800,00
36	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	250	2,00	500,00
37	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	200	3,00	600,00
38	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Caixa	150	3,00	450,00
39	COLA em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10 gramas. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Unidade	500	3,80	1.900,00
40	COLA PARA ISOPOR 40g, líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Unidade	5.000	2,20	11.000,00

41	COLA PARA ISOPOR 90g, líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Unidade	5.000	2,50	12.500,00
42	COLA de contato 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Unidade	200	17,00	3.400,00
43	COLA QUENTE em bastão fino, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180°C, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7°C - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35°C. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	150	21,00	3.150,00
44	COLA QUENTE em bastão grosso, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180°C, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7°C - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35°C. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	170	23,81	4.047,70
45	COLA ADESIVO instantâneo Nº 03, alta viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc., Caixa com 10 Unidades 20gr. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Caixa	60	13,00	780,00
46	COLCHETE de aço Metálico número 07. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Caixa	100	3,00	300,00
47	COLCHETE de aço Metálico número 12. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Caixa	200	4,00	800,00
48	COLCHETE de aço Metálico número 14. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Caixa	200	10,28	2.056,00
49	COPO DESCARTÁVEL de 180 ml, produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198g. As mangas devem estar protegidas sem violação, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da abnt. Caixa contendo 25 mangas, 2500 copos. Produto sem validade.	caixa	140	72,45	10.143,00
50	COPO DESCARTÁVEL de 50 ml, produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 75g. As mangas devem estar protegidas sem o mínimo de violação, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravação de forma indelével, em relevo da marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da abnt. Caixa contendo 25 mangas, 2500 copos. Produto sem validade determinada.	Caixa	120	63,25	7.590,00
51	CRACHÁ identificador; material plástico c/cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal.	Unidade	800	0,58	464,00
52	DVD+R, DL, com capacidade de 8,5 GB, Shrink com 100 unidades	Unidade	2.000	1,00	2.000,00
53	ELASTICO AMARELO 100g, produzido através do látex, com 220 unidades, com validade de 2 anos.	Pacote	100	4,50	450,00
54	ENVELOPE AMARELO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	Unidade	3.000	0,50	1.500,00
55	ENVELOPE BRANCO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	Unidade	3.000	0,80	2.400,00
56	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Unidade	3.500	0,50	1.750,00
57	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada.	Unidade	3.000	0,50	1.500,00
58	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor branca. Produto sem validade determinada.	Unidade	2.000	0,50	1.000,00
59	ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75g c/janela cor branco caixa c/1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	Unidade	7.000	1,20	8.400,00
60	ENVELOPE para mídias de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, aba superior : 23mm, aba inferior : 88mm. Material :PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15MM para uso de CD e DVD.	Unidade	4.000	0,92	3.680,00
61	ENVELOPE para convite, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3.000	1,50	4.500,00
62	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Unidade	3.000	2,30	6.900,00
63	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada.	Unidade	3.500	2,30	8.050,00
64	ENVELOPE pequeno, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor branca. Produto sem validade determinada.	Unidade	3.500	2,30	8.050,00
65	ENVELOPE saco, sem timbre, branco, dimensões 260 x 360 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	2.000	2,30	4.600,00
66	ESTILETE Estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava automática.	Unidade	750	3,00	2.250,00
67	ESTILETE largo de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm.	Unidade	900	3,00	2.700,00
68	ESPIRAIS; material plástico espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100	Pacote	50	52,00	2.600,00
69	ESPIRAIS; material plástico espessura 17mm capacidade para 100 folhas. Pacote com 100	Pacote	50	58,00	2.900,00
70	ESPIRAIS; material plástico espessura 29mm capacidade para 200 folhas. Pacote com 100.	Pacote	50	60,00	3.000,00
71	EXTRATOS DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Unidade	200	3,00	600,00
72	EXTRATOR DE GRAMPO tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos nº10, 24/4 e 26/6.	Unidade	300	3,00	900,00
73	FITA adesiva, face única Transparente, tamanho 48mm x 50m	Rolo	1.000	2,00	2.000,00
74	FITA Adesiva, Face Única marrom, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante	Rolo	500	7,00	3.500,00
75	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	Rolo	600	5,75	3.450,00
76	FITA kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 48mmx50mt. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. Do produto e marca do fabricante	Rolo	500	8,00	4.000,00

77	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 12mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	600	3,96	2.376,00
78	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	600	4,03	2.418,00
79	FITA dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 25mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rolo	500	6,00	3.000,00
80	FITA duxex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico á base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 12mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	850	3,22	2.737,00
81	FITA duxex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico á base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 18mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	600	4,00	2.400,00
82	FITA duxex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico á base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada	Rolo	600	4,00	2.400,00
83	FITA duxex colorido na cor amarela, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	600	5,00	3.000,00
84	FITA duxex colorido na cor azul, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	600	5,00	3.000,00
85	FITA duxex colorido na cor verde, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	600	5,00	3.000,00
86	FITA Duxex Colorido na cor Vermelha 19 mm x 50 Metros Fita duxex colorido na cor vermelha, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	600	5,00	3.000,00
87	FITA duxex colorido na cor branco, medindo 19mmx50m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Rolo	600	5,00	3.000,00
88	FITA demarcação de área; filme de polietileno, sem adesivo para demarcar e isolar áreas dimensão 70mmx200mts preta/amarela	Rolo	100	FRACASSADO	
89	FITA demarcação de solo; filme em pvc, coberto com adesivo á base de acrílico solvente para sinalização e demarcação de áreas hospital, escolas, faixas em geral, medindo 48mmx14mts nas cores amarela, vermelha, verde, azul.	Rolo	100	FRACASSADO	
90	FITA de TNT; de tecido de TNT no tamanho 28mmx40mt.	Rolo	100	FRACASSADO	
91	FITA decorativa; tamanho 16mmx10mt em cores variadas	Rolo	200	FRACASSADO	
92	GRAMPEADOR de mesa; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7 cm de comprimento por 7,6 cm de largura por 18,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Unidade	84	54,00	4.536,00
93	GRAMPEADOR de mesa; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Unidade	100	14,00	1.400,00
94	GRAMPEADOR de pressão 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	Unidade	50	47,00	2.350,00
95	GRAMPO trilho; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas	Caixa	100	8,00	800,00
96	GIZ escolar; comum branco caixinha com 64 palitos	Caixa	300	124,00	37.200,00
97	GIZ escolar; comum colorido caixinha com 64 palitos	Caixa	300	124,00	37.200,00
98	LAMINA DE AÇO carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	300	2,50	750,00
99	LAMINA DE AÇO carbono para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 un. Embalagem com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	Pacote	300	2,50	750,00
100	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	600	1,00	600,00
101	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	600	1,00	600,00
102	LIVRO ATA, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada.	Unidade	200	14,50	2.900,00
103	LIVRO DE PONTO, livro de ponto, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Unidade	300	17,88	5.364,00
104	LIVRO PARA PROTOCOLO, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada.	Unidade	200	12,64	2.528,00
105	LIMPADOR do quadro branco; liquido de limpeza do quadro com 100ml	Unidade	200	13,80	2.760,00
106	MARCADOR DE PAGINA, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	Tubo	200	5,95	1.190,00
107	MINA GRAFITE nº 07, mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tubo	150	1,73	259,50
108	MINA GRAFITE nº 09, mina grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	200	1,73	346,00
109	MOLHA DEDO tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti septica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	100	7,00	700,00
110	ORGANIZADOR DE MESA; material de metal pintado	Unidade	60	14,84	890,40
111	ORGANIZADOR DE CHAVES; material em acrílico capacidade para 12 lugares.	Unidade	75	21,85	1.638,75
112	PAPEL BRANCO OFICIO 2; papel ofício, xerográfico 75 g/m², folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Caixa com 10 unidades. Produto sem validade determinada.	Caixa	100	298,00	29.800,00
113	PAPEL OFICIO COLORIDO; A4 gramatura 75 g/m², folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico contendo 100 folhas em cada pacote. Caixa com 50 pacotes. Produto sem validade determinada.	Caixa	50	250,00	12.500,00
114	PAPEL FORMATO A-3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	15	373,00	5.595,00
115	PAPEL FORMATO A-4, 100% reciclado, sem odor, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas. Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Caixa	10	220,00	2.200,00
116	PAPEL FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	500	200,00	100.000,00
117	PAPEL FORMATO OFICIO II, 100% reciclado, sem odor, dimensões 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Caixa	30	235,00	7.050,00
118	PAPEL CARBONO simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo	Caixa	100	34,50	3.450,00

	aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.				
119	PAPEL CARBONO; dupla face película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a-4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Caixa	100	34,50	3.450,00
120	PAPEL PAUTADO, dimensões 420 x 297 mm, folha a4, dobrada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 f0lhas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	7.500	28,75	215.625,00
121	PAPEL ESTENCIL; papel hectográfico para duplicador a álcool formato 220mmx330mm com área de entintamento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	Caixa	105	47,00	4.935,00
122	PAPEL CONTACT em laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, na cor transparente cristal, rolo com 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rolo	200	58,94	11.788,00
123	PAPEL FOTOGRÁFICO; glossy dupla face tamanho A4 210 X 297mm, com gramatura 220g/m2. Embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	Pacote	300	32,20	9.660,00
124	PAPEL VERGE; papel texturizado formato A4 210x297mm, com gramatura 180g/m2 embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras.	Pacote	300	23,00	6.900,00
125	PASTA AZ lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	Unidade	600	8,63	5.178,00
126	PSTA AZ lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício II com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Unidade	1.200	9,00	10.800,00
127	PASTA C/GRAMPO, polipropileno, com elástico,1cm, tamanho ofício, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.000	3,00	6.000,00
128	PASTA C/ABA ELASTICA, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de ident. Do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.000	2,00	4.000,00
129	PASTA C/ABA PLÁSTICA, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente. Bem. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Unidade	2.000	4,00	8.000,00
130	PASTA PLÁSTICA suspensa; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Unidade	2.000	2,88	5.760,00
131	PASTA EM L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.000	1,00	2.000,00
132	PASTA polipropileno a4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. do prod. E marca do fabricante.	Unidade	1.000	4,00	4.000,00
133	PASTA catalogo; com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mmtamanho ofício material em corino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	200	20,70	4.140,00
134	PERCEVEJO niquelado, produto niquelado, com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	Caixa	200	2,00	400,00
135	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	Unidade	150	25,07	3.760,50
136	PILHA Alcalina, palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Cartela	300	50,00	15.000,00
137	PILHA Alcalina, pequena aa, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Unidade	1.300	28,00	36.400,00
138	PINCEL para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1.000	34,50	34.500,00
139	PINCEL para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1.000	34,50	34.500,00
140	PINCEL para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	1.000	34,50	34.500,00
141	PINCEL para quadro branco; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	500	34,50	17.250,00
142	PINCEL atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	Unidade	1.000	4,00	4.000,00
143	PINCEL atômico preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	Unidade	1.000	4,00	4.000,00
144	PINCEL atômico vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Unidade	1.000	4,00	4.000,00
145	PINCEL atômico verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Unidade	1.000	4,00	4.000,00
146	PINCEL marca texto produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	Unidade	1.300	2,00	2.600,00
147	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Unidade	1.000	2,00	2.000,00
148	PINCEL para CD/DVD com ponta de poliéster de 2.00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Unidade	1.000	1,85	1.850,00
149	PISTOLA ELETRICA; pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	120	20,59	2.470,80
150	PISTOLA ELETRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	120	28,74	3.448,80
151	PINTANDO A CARA; produto em pasta com 06 cores a base de vaselina com remoção da pele lavável com água. Cada pote contem 04gr	Pacote	200	13,00	2.600,00
152	PORTA LAPIS com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	300	9,00	2.700,00
153	PORTA CD'S; com 80 lugares material plástico	Unidade	125	22,50	2.812,50
154	PORTA DUREX; em acrílico, tamanho padrão para colocação de fita adesiva (durex), Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	100	9,00	900,00

155	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	Unidade	100	10,00	1.000,00
156	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	Unidade	100	13,80	1.380,00
157	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	Unidade	100	15,99	1.599,00
158	PRANCHETA; material em acrílico com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Unidade	300	14,53	4.359,00
159	PRANCHETA; material em Eucatex com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Tubo	650	18,00	11.700,00
160	REABASTECEADOR DE PINCEL para quadro branco; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	600	3,00	1.800,00
161	REABASTECEADOR DE PINCEL para quadro branco; na cor preto com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	600	3,00	1.800,00
162	REABASTECEADOR DE PINCEL para quadro branco; na cor vermelho com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tubo	600	3,00	1.800,00
163	REABASTECEADOR DE PINCEL para quadro branco; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Unidade	300	3,00	900,00
164	REGUA transparente 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Unidade	300	1,00	300,00
165	REGUA em alumínio 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Unidade	300	2,80	840,00
166	REGUA transparente 40 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Unidade	600	1,00	600,00
167	REGUA transparente 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Unidade	200	2,00	400,00
168	TESOURA para uso em geral; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Unidade	200	9,00	1.800,00
169	TESOURA artística; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	Unidade	50	10,00	500,00
170	TNT liso; tecido não tecido em cores medindo 1,40x50mt com 40gr	Bobina	200	80,50	16.100,00
171	TNT decorado; tecido não tecido em cores medindo 1,40x50mt com 40gr	Metros	500	80,50	40.250,00
172	TINTA para tecido; tinta com 31ml à base de resina acrílica em cores vivas, não tóxicas e solúveis em água.	Tubo	600	2,76	1.656,00
173	TINTA Dimensional com Gliter 35 ml	Tubo	600	4,00	2.400,00
174	TINTA Acrílica com 20 ml	Tubo	600	4,00	2.400,00
175	TINTA para pincel Atômico, cores variadas	Tubo	300	3,50	1.050,00
176	TINTA para Almofoada de Carimbo (Preto e Azul)	Tubo	300	4,30	1.290,00
Valor Global Licitado					1.169.272,75

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2017 - SRP.

Jutai/AM, 12 de Abril de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de Abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:8B78A2BF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 31 DE MAIO DE 2017. 1º. TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2017 – SEPLAN – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE 30 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Maués, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Maués, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital nº. 001/2017 - SEPLAN, de 30/05/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS em 31/05/2017, Edição 1866, Código Identificador C24D3E0F, na forma abaixo especificada:

No item 4.1, lê-se

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana, Agente Comunitário de Saúde Zona Rural, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil e Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo, perfazendo o total de 304 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

N. ORDEM	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	40		96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	40		37

Leia-se

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade a contratação imediata para o quadro de funcionários Municipal de Maués, de Auxiliar de Serviços Municipais (Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços de Saneamento Básico e Auxiliar de Serviços Gerais), Cozinheira/Merendeira, Vigia, Engenheiro Civil e Técnico em Obras e Serviços Municipais, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo, perfazendo o total de 304 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

N. ORDEM	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	40		47
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	40		84

No item 6.7, onde lê-se:

6.7 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Engenheiro, Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.

Leia-se:

6.7 Aperfeiçoamento profissional para os cargos de Médico Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Fonoaudiólogo.

No item 10.1, onde lê-se:

10.1 O resultado final será divulgado no dia 16 de maio de 2017,

Leia-se:

10.1 O resultado final será divulgado no dia 03 de julho de 2017,

No item 11.2, onde lê-se:

- m) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D (somente para os classificados e convocados no cargo de Operador de Máquinas Pesadas);
n) Carteira de Arrais Amador expedida pela Capitania dos Portos (somente para os classificados e convocados no cargo de Motorista Fluvial);

Leia-se:

- m) Registro Profissional no Conselho competente (somente para os classificados e convocados no cargo de Assistente Social);
n) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;

No item 15, onde lê-se:

EVENTOS	DATA
Período de Inscrição	19, 20 e 21/05/2017

Leia-se:

EVENTOS	DATA
Período de Inscrição	19, 20 e 21/06/2017

No item ANEXO I, onde lê-se:

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E NÚMERO DE VAGAS

N. ORDEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental, completo.	40		96
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental, completo.	40		37

Leia-se:

ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E NÚMERO DE VAGAS

N. ORDEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental, completo.	40		47
02	Auxiliar de Serviços Municipais – Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental, completo.	40		84

No item ANEXO II, onde lê-se:

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

06	Técnico de Obras e Serviços Municipais	Ensino médio, completo, em curso técnico de edificações. Registro Profissional no Conselho competente.
----	--	--

Leia-se:
ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

N. ORD.	CARGO	SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
06	Técnico de Obras e Serviços Municipais	Importa na execução das atividades de condução de trabalho técnico; de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; da execução de instalação, montagem e reparo; da operação e manutenção de equipamentos de instalação; da execução de desenho técnico; da elaboração de orçamentos; da padronização, mensuração e controle de qualidade; da execução de obra e serviço técnico; da fiscalização de obra e serviço técnico; de outras atividades de apoio ao Engenheiro Arquiteto, quanto à edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local e urbano; quanto ao Engenheiro Civil em atividades referentes às edificações de instalações prediais públicas; de estradas; de pistas de rolamentos; de sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; de portos, trapiches e Terminais de embarques rodoviário e hidroviário; de canais, barragens e diques; de drenagens e irrigações; de pontes e grandes estruturas; ao Engenheiro Urbanista em atividades de desenvolvimento urbano e rural municipal; paisagismo e trânsito; ao Engenheiro Sanitarista em atividades referentes ao controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgotos e resíduos; controle de poluição; drenagens; higiene e conforto de ambiente; desde que circunscritas e enquadradas no desempenho no âmbito das respectivas modalidades e atividades profissionais.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:301864A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

No dia 24 de maio de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 031/2017, Aquisição de Peças e Pneus para reposição para veículos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Urucará**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA:

1) NESTOR DRECH - ME, CNPJ nº 06.125.839/0001-32, estabelecida na Rua L, nº 163, Cj. Shangrilá II – Parque 10, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. Nestor Drech, portador do RG nº 19091699 SSP/AM no valor R\$ 1.178.419,90 (Hum milhão cento e setenta e oito mil e noventa centavos).

ITEM Nº 01					
VEICULO: CACAMBA MODELO: 26280 ANO 2012 – MOTOR MAN ELETRONICO					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	06	Filtro de combustível	Unid.	165,00	NESTOR DRECH
02	06	Pré-filtro de combustível	Unid.	115,60	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de óleo	Unid.	146,30	NESTOR DRECH
04	06	Filtro de ar	Unid.	175,00	NESTOR DRECH
05	06	Pré-filtro de ar	Unid.	135,00	NESTOR DRECH
06	04	Induzido do motor de partida	Unid.	337,50	NESTOR DRECH
07	04	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	87,50	NESTOR DRECH
08	04	Cruzeta do cardan	Unid.	358,75	NESTOR DRECH
09	05	Rolamento de centro do cardan	Unid.	585,00	NESTOR DRECH
10	04	Bico injetor eletrônico	Unid.	2.400,00	NESTOR DRECH
11	02	Bomba eletrônica	Unid.	12.698,75	NESTOR DRECH
12	01	Manivela do motor	Unid.	7.048,75	NESTOR DRECH
13	02	Bomba de água	Unid.	1.250,00	NESTOR DRECH
14	03	Biela	Unid.	780,00	NESTOR DRECH
15	02	Correia do alternador	Unid.	110,00	NESTOR DRECH
16	02	Bronzina de biela STD	Jogo	380,00	NESTOR DRECH
17	02	Bronzina do mancal STD	Jogo	450,00	NESTOR DRECH
18	02	Jogo de Junta com retentores do motor	Jogo	1.830,00	NESTOR DRECH
19	02	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	1.100,00	NESTOR DRECH
20	02	Kit de embreagem	Kit.	4.062,50	NESTOR DRECH
21	02	Amortecedor dianteiro	Pares	812,50	NESTOR DRECH
22	02	Amortecedor trazeiro	Pares	812,50	NESTOR DRECH
23	04	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	254,00	NESTOR DRECH
24	04	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	176,00	NESTOR DRECH
25	04	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	208,75	NESTOR DRECH
26	04	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	232,50	NESTOR DRECH
27	04	Retentor da roda dianteira	Unid.	86,50	NESTOR DRECH
28	04	Retentor da roda trazeira	Unid.	108,75	NESTOR DRECH
29	04	Ponteira da barra de direção	Unid.	218,65	NESTOR DRECH
30	02	Semi-barras de direção	Unid.	565,25	NESTOR DRECH

31	04	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	250,00	NESTOR DRECH
32	04	Lona de freio da roda trazeira	Jogo	350,00	NESTOR DRECH
33	02	Rolamento da caixa de marcha	Jogo	634,15	NESTOR DRECH
34	02	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Unid.	1.400,00	NESTOR DRECH
35	02	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Unid.	1.330,00	NESTOR DRECH
36	02	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	Unid.	140,00	NESTOR DRECH
37	02	Retentor da moringa da cx de marcha	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
38	02	Retentor pião	Unid.	140,00	NESTOR DRECH
39	02	Coroa do pião e pião do diferencial	Pares	9.250,00	NESTOR DRECH
40	02	Caixa do satélite do diferencial	Unid.	3.500,72	NESTOR DRECH
41	03	Cruzetas da caixa do diferencial	Unid.	550,00	NESTOR DRECH
42	02	Planetárias da caixa do diferencial	Unid.	450,00	NESTOR DRECH
43	04	Satélites da caixa do diferencial	Unid.	380,00	NESTOR DRECH
44	02	Alternador	Unid.	1.450,00	NESTOR DRECH
45	04	Farol	Unid.	425,00	NESTOR DRECH
46	06	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	45,00	NESTOR DRECH
47	08	Coxim dianteiro do motor	Unid.	280,00	NESTOR DRECH
48	08	Coxim trazeiro do motor	Unid.	600,00	NESTOR DRECH
49	03	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
50	10	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
51	04	Tampa do radiador	Unid.	55,00	NESTOR DRECH
52	10	Pneu 275x80R22,5 CONVENCIONAL	Unid.	1.635,00	NESTOR DRECH

ITEM Nº 02**VEICULO: CAMINHAO COLETOR DE RESIDUOS MODELO: FORD CARGO 1519/ ANO 2013 – MOTOR CUMMINS ISB ELETRONICO**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	03	Filtro de combustível	Unid.	120,00	NESTOR DRECH
02	03	Pré-filtro de combustível	Unid.	107,00	NESTOR DRECH
03	03	Filtro de óleo	Unid.	99,00	NESTOR DRECH
04	03	Filtro de ar	Unid.	105,00	NESTOR DRECH
05	03	Pré-filtro de ar	Unid.	74,00	NESTOR DRECH
06	03	Induzido do motor de partida	Unid.	368,75	NESTOR DRECH
07	03	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	75,00	NESTOR DRECH
08	03	Cruzeta do cardan	Unid.	100,00	NESTOR DRECH
09	02	Rolamento de centro do cardan	Unid.	275,00	NESTOR DRECH
10	04	Bico injetor eletrônico	Unid.	1.200,00	NESTOR DRECH
11	01	Bomba eletrônica	Unid.	4.800,00	NESTOR DRECH
12	01	Manivela do motor	Unid.	4.500,00	NESTOR DRECH
13	01	Bomba de água	Unid.	394,00	NESTOR DRECH
14	02	Biela	Unid.	535,00	NESTOR DRECH
15	01	Correia do alternador	Unid.	145,00	NESTOR DRECH
16	01	Bronzina de biela STD	Jogo	322,00	NESTOR DRECH
17	01	Bronzina do mancal STD	Jogo	459,00	NESTOR DRECH
18	01	Junta com retentores do motor	Jogo	1.400,00	NESTOR DRECH
19	01	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	776,00	NESTOR DRECH
20	01	Kit de embreagem	Kit.	3.415,00	NESTOR DRECH
21	01	Amortecedor dianteiro	Pares	712,50	NESTOR DRECH
22	01	Amortecedor trazeiro	Pares	812,50	NESTOR DRECH
23	02	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	185,50	NESTOR DRECH
24	02	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	132,50	NESTOR DRECH
25	02	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	208,75	NESTOR DRECH
26	02	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	232,50	NESTOR DRECH
27	02	Retentor da roda dianteira	Unid.	79,80	NESTOR DRECH
28	02	Retentor da roda trazeira	Unid.	100,00	NESTOR DRECH
29	02	Ponteira da barra de direção	Unid.	180,25	NESTOR DRECH
30	01	Semi-barra de direção	Unid.	423,50	NESTOR DRECH
31	01	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	187,50	NESTOR DRECH
32	01	Lona de freio da roda trazeira	Jogo	200,00	NESTOR DRECH
33	01	Rolamento da caixa de marcha	Jogo	240,00	NESTOR DRECH
34	01	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Unid.	850,00	NESTOR DRECH
35	01	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Unid.	780,00	NESTOR DRECH
36	01	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	Unid.	120,00	NESTOR DRECH
37	01	Retentor da moringa da cx de marcha	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
38	01	Retentor pião	Unid.	110,00	NESTOR DRECH
39	01	Coroa do pião e pião do diferencial	Pares	4.500,00	NESTOR DRECH
40	01	Caixa do satélite do diferencial	Unid.	2.864,30	NESTOR DRECH
41	01	Cruzetas da caixa do diferencial	Unid.	450,00	NESTOR DRECH
42	02	Planetárias da caixa do diferencial	Unid.	420,00	NESTOR DRECH
43	04	Satélites da caixa do diferencial	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
44	01	Alternador	Unid.	1.200,00	NESTOR DRECH
45	02	Farol	Unid.	231,25	NESTOR DRECH
46	05	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	31,25	NESTOR DRECH
47	01	Para-brisa	Unid.	1.000,00	NESTOR DRECH
48	02	Coxim dianteiro do motor	Unid.	220,00	NESTOR DRECH
49	02	Coxim trazeiro do motor	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
50	01	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Unid.	68,75	NESTOR DRECH
51	10	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Unid.	12,50	NESTOR DRECH
52	03	Tampa do radiador	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
53	06	Palheta do limpador do para-brisa	Unid.	43,75	NESTOR DRECH
54	02	Pisca lado direito	Unid.	95,00	NESTOR DRECH
55	02	Pisca lado esquerdo	Unid.	95,00	NESTOR DRECH
56	10	Pneu 10.00X20 CONVENCIONAL	Unid.	1.505,00	NESTOR DRECH

ITEM Nº 03**VEICULO: TRATOR ESTEIRA MODELO: JHON DREAM 700JLT/ANO 2014**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	06	Filtro de combustível	Unid.	235,00	NESTOR DRECH
02	06	Pré-filtro de combustível	Unid.	144,31	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de óleo	Unid.	185,50	NESTOR DRECH
04	03	Filtro de ar	Unid.	206,35	NESTOR DRECH
05	03	Pré-filtro de ar	Unid.	138,00	NESTOR DRECH

06	04	Reparo do cilindro da lâmina	Pares	780,00	NESTOR DRECH
07	04	Lâminas com parafusos	Unid.	2.780,00	NESTOR DRECH
08	04	Escarificadores	Jogo	2.380,00	NESTOR DRECH
09	01	Filtro do Hidráulico	Unid.	769,00	NESTOR DRECH
10	01	Filtro da Transmissão	Unid.	1.215,30	NESTOR DRECH
11	08	Roletes	Unid.	2.368,00	NESTOR DRECH
12	10	Mangueira do cilindro hidráulico	Unid.	520,00	NESTOR DRECH
13	10	Mangueira da Transmissão	Unid.	480,00	NESTOR DRECH
14	06	Kit camisa, pistão e anéis de segmento	Kit	1.900,00	NESTOR DRECH
15	01	Junta com retentores do motor	Jogo	2.400,00	NESTOR DRECH
16	01	Manivela do motor	Unid.	8.551,14	NESTOR DRECH
17	01	Comando	Unid.	7.548,00	NESTOR DRECH
18	01	Bomba de água	Unid.	2.358,18	NESTOR DRECH
19	01	Bomba do óleo do motor	Unid.	2.478,08	NESTOR DRECH
20	01	Correia do motor	Unid.	356,40	NESTOR DRECH
21	01	Correia do Alternador	Unid.	356,40	NESTOR DRECH
22	02	Biela	Unid.	2.892,46	NESTOR DRECH
23	01	Radiador	Unid.	4.460,00	NESTOR DRECH
24	01	Bronzina de biela stand	Jogo	2.560,00	NESTOR DRECH
25	01	Bronzina de mancal stand	Jogo	2.790,00	NESTOR DRECH
26	01	Tuchu	Jogo	480,00	NESTOR DRECH
27	06	Bico injetor	Unid.	4.754,13	NESTOR DRECH
28	01	Bomba Rotativa eletrônica para motor a diesel	Unid.	4.966,12	NESTOR DRECH
29	02	Corrente da Esteira	Unid.	18.360,00	NESTOR DRECH
30	02	Telha da Esteira com Parafusos	Jogo	15.910,00.	NESTOR DRECH
31	01	Conversor de torque	Unid.	5.500,00	NESTOR DRECH
32	01	Reparo do conversor de torque	Unid.	2.300,00	NESTOR DRECH
33	01	Bomba do hidráulico	Unid.	7.639,34	NESTOR DRECH
34	01	Bomba da Transmissão	Unid.	7.450,00	NESTOR DRECH
35	02	Roda guia	Unid.	5.500,00	NESTOR DRECH
36	02	Engrenagem do comando final	Unid.	756,00	NESTOR DRECH
37	02	Roda matriz	Unid.	3.321,53	NESTOR DRECH

ITEM Nº 04**VEICULO: CACAMBA MODELO: F12000/ANO 2001 MOTOR CUMMINS SERIA B 5.9**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	06	Filtro de combustível	Unid.	17,48	NESTOR DRECH
02	06	Pré-filtro de combustível	Unid.	75,82	NESTOR DRECH
03	04	Filtro de óleo	Unid.	40,71	NESTOR DRECH
04	03	Filtro de ar	Unid.	102,64	NESTOR DRECH
05	03	Pré-filtro de ar	Unid.	64,99	NESTOR DRECH
06	02	Semi barra da direção	Unid.	427,50	NESTOR DRECH
07	06	Ponteira da barra de direção	Unid.	118,00	NESTOR DRECH
08	04	Retentor da roda dianteira	Unid.	72,35	NESTOR DRECH
09	04	Retentor da roda trazeira	Unid.	125,15	NESTOR DRECH
10	04	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	237,20	NESTOR DRECH
11	04	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	148,50	NESTOR DRECH
12	04	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	232,50	NESTOR DRECH
13	04	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	208,75	NESTOR DRECH
14	03	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	187,50	NESTOR DRECH
15	03	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	200,00	NESTOR DRECH
16	02	Embreagem plator, disco e colar	Kit	3.625,50	NESTOR DRECH
17	03	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	143,75	NESTOR DRECH
18	03	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid.	181,25	NESTOR DRECH
19	05	Rolamento de centro do cardan	Unid.	150,00	NESTOR DRECH
20	10	Cruzeta do cardan	Unid.	87,50	NESTOR DRECH
21	06	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	580,00	NESTOR DRECH
22	01	Bronzina de biela STD	Jogo	245,50	NESTOR DRECH
23	01	Bronzina do mancal STD	Jogo	485,92	NESTOR DRECH
24	01	Tuchu	Jogo	215,00	NESTOR DRECH
25	01	Bomba de óleo	Unid.	702,64	NESTOR DRECH
26	01	Bomba de agua	Unid.	395,30	NESTOR DRECH
27	01	Junta do motor com retentores	Jogo	814,98	NESTOR DRECH
28	06	Válvula de admissão	Unid.	22,99	NESTOR DRECH
29	06	Válvula de escape	Unid.	31,03	NESTOR DRECH
30	06	Sede de admissão	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
31	06	Sede de válvula de admissão	Unid.	18,55	NESTOR DRECH
32	06	Sede de válvula de escape	Unid.	16,93	NESTOR DRECH
33	12	Guia de válvula	Unid.	12,27	NESTOR DRECH
34	01	Comando de válvula	Unid.	1.131,21	NESTOR DRECH
35	06	Bucha de biela	Unid.	35,00	NESTOR DRECH
36	06	Bico injetor	Unid.	450,00	NESTOR DRECH
37	01	Compressor de ar	Unid.	2.151,84	NESTOR DRECH
38	01	Corria do alternador	Unid.	163,32	NESTOR DRECH
39	01	Tensor do Alternador	Unid.	385,06	NESTOR DRECH
40	02	Embreagem viscosa da ventuina	Unid.	874,50	NESTOR DRECH
41	01	Mangote superior do radiador	Unid.	180,00	NESTOR DRECH
42	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	170,00	NESTOR DRECH
43	02	Amortecedor dianteiro	Unid.	650,00	NESTOR DRECH
44	02	Amortecedor trazeiro	Unid.	650,00	NESTOR DRECH
45	02	Feche de mola dianteira	Unid.	950,00	NESTOR DRECH
46	02	Feche de mola trazeiro	Unid.	1.200,00	NESTOR DRECH
47	01	Coroa, pião e diferencial	Unid.	3.400,00	NESTOR DRECH
48	01	Caixa de satélite completa do diferencial	Unid.	2.400,00	NESTOR DRECH
49	02	Rolamento da caixa de satélite	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
50	02	Rolamento do pião	Unid.	320,00	NESTOR DRECH
51	02	Retentor do pião	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
52	01	Eixo piloto da caixa de marcha	Unid.	590,00	NESTOR DRECH
53	01	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	Unid.	720,00	NESTOR DRECH
54	01	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	Unid.	630,00	NESTOR DRECH

55	01	Engrenagem de ré	Unid.	310,00	NESTOR DRECH
56	01	Engrenagem primeira móvel	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
57	01	Engrenagem quarta móvel	Unid.	280,00	NESTOR DRECH
58	01	Engrenagem de ré móvel	Unid.	330,00	NESTOR DRECH
59	01	Rolamento do eixo piloto	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
60	02	Rolamento do contra eixo	Unid.	190,00	NESTOR DRECH
61	02	Rolamento do eixo entalhado	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
62	02	Rolamento da primeira móvel	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
63	01	Retentor da luva da caixa	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
64	01	Retentor da moringa da caixa	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
65	06	Pneu 900/20 lameiro borrachudo	Unid.	1.425,00	NESTOR DRECH
66	06	Câmaras de ar	Unid.	120,00	NESTOR DRECH
67	06	Protetores	Unid.	50,00	NESTOR DRECH
68	02	Retrovisor	Pares	225,00	NESTOR DRECH
69	01	Buzina 12v	Unid.	62,50	NESTOR DRECH
70	01	Lona de freio dianteiro	Jogo	187,00	NESTOR DRECH
71	01	Lona de freio trazeiro	Jogo	206,25	NESTOR DRECH
72	02	Coxim dianteira	Unid.	160,00	NESTOR DRECH
73	02	Coxim trazeiro	Unid.	175,00	NESTOR DRECH

ITEM Nº 05**VEICULO: RETRO-ESCAVADEIRA MODELO: RD406/ANO 2012**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	05	Filtro de combustível	Unid.	71,08	NESTOR DRECH
02	05	Pré-filtro de combustível	Unid.	74,23	NESTOR DRECH
03	05	Filtro de óleo	Unid.	39,49	NESTOR DRECH
04	03	Filtro de ar	Unid.	81,03	NESTOR DRECH
05	03	Pré-filtro de ar	Unid.	112,00	NESTOR DRECH
06	03	Filtro do hidráulico	Unid.	950,00	NESTOR DRECH
07	03	Filtro da transmissão	Unid.	225,00	NESTOR DRECH
08	01	Bomba de água	Unid.	391,59	NESTOR DRECH
09	01	Bomba de óleo do motor	Unid.	485,91	NESTOR DRECH
10	01	Junta do motor	Jogo	670,47	NESTOR DRECH
11	01	Camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	398,00	NESTOR DRECH
12	01	Bronzina de biela STD	Jogo	67,00	NESTOR DRECH
13	01	Bronzina do mancal STD	Jogo	120,00	NESTOR DRECH
14	01	Bronzina do tuchu	Jogo	290,00	NESTOR DRECH
15	02	Biela	Unid.	546,00	NESTOR DRECH
16	01	Válvula de admissão	Jogo	35,00	NESTOR DRECH
17	01	Válvula de escape	Jogo	42,00	NESTOR DRECH
18	01	Válvula de sede de admissão	Jogo	17,00	NESTOR DRECH
19	01	Válvula de sede de escape	Jogo	15,00	NESTOR DRECH
20	04	Bucha de biela	Unid.	25,70	NESTOR DRECH
21	01	Comando	Unid.	998,00	NESTOR DRECH
22	01	Manivela	Unid.	4.200,00	NESTOR DRECH
23	04	Mangueira do cilindro da lamina	Unid.	350,00	NESTOR DRECH
24	10	Mangueira da concha trazeira	Unid.	420,00	NESTOR DRECH
25	01	Lamina da concha trazeira	Unid.	685,00	NESTOR DRECH
26	01	Lamina da concha dianteira	Unid.	1.459,52	NESTOR DRECH
27	01	Escarificado da concha dianteira	Jogo	1.080,00	NESTOR DRECH
28	01	Escarificado da concha trazeira	Jogo	720,00	NESTOR DRECH
29	01	Alternador	Unid.	1.659,00	NESTOR DRECH
30	01	Tensor da corrente do alternador	Unid.	250,00	NESTOR DRECH
31	01	Motor de partida	Unid.	1.597,00	NESTOR DRECH
32	01	Correia do alternador	Unid.	125,47	NESTOR DRECH
33	01	Radiador	Unid.	1.920,00	NESTOR DRECH
34	02	Pneus 12/165 roda dianteira	Unid.	1.380,00	NESTOR DRECH
35	02	Pneus roda traseira	Unid.	3.800,00	NESTOR DRECH
36	02	Camara de ar da roda dianteira	Unid.	180,00	NESTOR DRECH
37	02	Camara de ar da roda trazeira	Unid.	370,00	NESTOR DRECH
38	04	Ponteira da roda da direção	Unid.	460,00	NESTOR DRECH
39	01	Bomba do hidráulico	Unid.	5.200,00	NESTOR DRECH
40	01	Bomba da transmissão	Unid.	1.900,00	NESTOR DRECH
41	01	Mangote superior do radiador	Unid.	450,00	NESTOR DRECH
42	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	380,00	NESTOR DRECH
43	02	Buzina 12V	Unid.	106,12	NESTOR DRECH
44	02	Farol	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
45	02	Reparo do cilindro da concha trazeira	Unid.	269,26	NESTOR DRECH
46	01	Reparo do comando do sistema hidráulico	Unid.	1.900,00	NESTOR DRECH
47	01	Retentor da roda dianteira	Jogo	340,99	NESTOR DRECH
48	01	Retentor da roda trazeira	Jogo	359,92	NESTOR DRECH
49	01	Coroa e pião do diferencial trazeiro	Unid.	6.800,00	NESTOR DRECH

ITEM Nº 06**VEICULO: PÁ MECANICA MODELO: MICHIGAN 55C/97 – MOTOR MERCEDES OM 366**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	03	Filtro de ar	Unid.	113,90	NESTOR DRECH
02	03	Pré-filtro de ar	Unid.	41,34	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de combustível	Pares	74,00	NESTOR DRECH
04	06	Filtro de óleo	Unid.	41,56	NESTOR DRECH
05	05	Filtro de hidráulico	Unid.	219,00	NESTOR DRECH
06	05	Filtro da transmissão	Unid.	66,48	NESTOR DRECH
07	03	Filtro do sistema de freios	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
08	04	Reparo do cilindro de elevação	Unid.	225,00	NESTOR DRECH
09	04	Reparo do cilindro de inclinação	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
10	04	Reparo do cilindro de direção	Unid.	137,10	NESTOR DRECH
11	08	Mangueira de cilindro de direção	Unid.	450,00	NESTOR DRECH
12	08	Mangueira de cilindro de elevação	Unid.	380,00	NESTOR DRECH
13	08	Mangueira de cilindro de inclinação	Unid.	390,00	NESTOR DRECH
14	02	Lamina da concha	Unid.	2.611,00	NESTOR DRECH
15	02	Escarificado com parafusos	Jogo	2.350,00	NESTOR DRECH

16	04	Retentor da roda dianteira	Unid.	323,83	NESTOR DRECH
17	04	Retentor da roda trazeira	Unid.	323,83	NESTOR DRECH
18	01	Cabeçote do motor	Unid.	2.460,00	NESTOR DRECH
19	06	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	Kit	430,46	NESTOR DRECH
20	01	Comando	Unid.	942,25	NESTOR DRECH
21	01	Bronzina de Biela STD	Jogo	285,19	NESTOR DRECH
22	01	Bronzina do mancal STD	Jogo	389,18	NESTOR DRECH
23	01	Junta do Motor	Jogo	309,30	NESTOR DRECH
24	01	Tuchu	Jogo	182,65	NESTOR DRECH
25	06	Válvulas de admissão	Unid.	31,20	NESTOR DRECH
26	06	Válvulas de escape	Unid.	30,96	NESTOR DRECH
27	06	Sede de admissão	Unid.	15,48	NESTOR DRECH
28	06	Sede de escape	Unid.	10,83	NESTOR DRECH
29	01	Manivela	Unid.	4.528,83	NESTOR DRECH
30	01	Polia dianteira do motor	Unid.	1.020,00	NESTOR DRECH
31	12	Varetas do motor	Unid.	19,58	NESTOR DRECH
32	01	Bomba de agua	Unid.	637,28	NESTOR DRECH
33	01	Bomba de óleo	Unid.	818,89	NESTOR DRECH
34	01	Capa seca do motor	Unid.	882,00	NESTOR DRECH
35	01	Motor de partida	Unid.	1.500,00	NESTOR DRECH
36	01	Alternador	Unid.	1.100,00	NESTOR DRECH
37	10	Correia do alternador	Unid.	51,73	NESTOR DRECH
38	01	Ventua do motor	Unid.	568,08	NESTOR DRECH
39	01	Tampa do conversor de torque	Unid.	1.467,44	NESTOR DRECH
40	05	Cremalheira de fibra do conversor de torque	Unid.	860,00	NESTOR DRECH
41	01	Turbina do conversor de torque	Unid.	1.300,78	NESTOR DRECH
42	01	Defletor do conversor de torque	Unid.	739,68	NESTOR DRECH
43	02	Rolamento do conversor de torque	Unid.	162,03	NESTOR DRECH
44	02	Reparo de vedação do conversor de torque	Unid.	480,00	NESTOR DRECH
45	02	Volante do motor	Unid.	873,12	NESTOR DRECH
46	02	Bucha da tampa do conversor de torque	Unid.	110,00	NESTOR DRECH
47	02	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	Unid.	220,00	NESTOR DRECH
48	01	Bomba do hidráulico	Unid.	5.890,00	NESTOR DRECH
49	01	Bomba da transmissão	Unid.	1.552,94	NESTOR DRECH
50	01	Bomba do sistema de freios	Unid.	2.300,00	NESTOR DRECH
51	03	Bujão de nitrogênio	Unid.	900,00	NESTOR DRECH
52	01	Mangote superior do radiador	Unid.	122,28	NESTOR DRECH
53	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	98,92	NESTOR DRECH
54	01	Disco de freios da roda dianteira	Jogo	760,00	NESTOR DRECH
55	01	Disco de freios da roda trazeira	Jogo	828,00	NESTOR DRECH
56	02	Retentor do pião	Unid.	210,00	NESTOR DRECH
57	02	Retentor da luva da transmissão	Unid.	190,00	NESTOR DRECH
58	04	Cabos de marcha 1,2,3	Unid.	260,00	NESTOR DRECH
59	04	Cabos das marchas frente e ré	Unid.	1.300,00	NESTOR DRECH
60	02	Válvula de desengate	Unid.	700,00	NESTOR DRECH
61	02	Reparo do comando hidráulico	Unid.	550,00	NESTOR DRECH
62	04	Cabo com terminais do hidráulico	Unid.	380,00	NESTOR DRECH
63	04	Pneus 175/25	Unid.	3.800,00	NESTOR DRECH
64	10	Camara de ar	Unid.	370,00	NESTOR DRECH
65	10	Protetore	Unid.	220,00	NESTOR DRECH
66	01	Buzina 24 V	Unid.	175,00	NESTOR DRECH
67	04	Farol dianteiro	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
68	04	Farol trazeiro	Unid.	230,00	NESTOR DRECH

ITEN 07**VEICULO: CAMINHÃO MODELO: FORD CARGO 816/ANO 2014 – MOTOR CUMINS ISB ELETRONICO**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	09	Filtro de combustível	Unid.	120,95	NESTOR DRECH
02	09	Pré-filtro de combustível	Unid.	107,30	NESTOR DRECH
03	09	Filtro de óleo	Unid.	99,00	NESTOR DRECH
04	09	Filtro de ar	Unid.	81,03	NESTOR DRECH
05	09	Pré-filtro de ar	Unid.	74,00	NESTOR DRECH
06	09	Induzido do motor de partida	Unid.	480,00	NESTOR DRECH
07	09	Porta escova completa do motor de partida	Unid.	370,00	NESTOR DRECH
08	09	Cruzeta do cardan	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
09	06	Rolamento de centro do cardan	Unid.	320,00	NESTOR DRECH
10	08	Bico injetor eletrônico	Unid.	1.800,00	NESTOR DRECH
11	02	Bomba eletrônica	Unid.	4.800,00	NESTOR DRECH
12	01	Manivela do motor	Unid.	4.439,73	NESTOR DRECH
13	03	Bomba de agua	Unid.	353,01	NESTOR DRECH
14	04	Biela	Unid.	523,09	NESTOR DRECH
15	03	Correia do alternador	Unid.	130,87	NESTOR DRECH
16	03	Bronzina de biela STD	Jogo	267,36	NESTOR DRECH
17	03	Bronzina do mancal STD	Pares	268,84	NESTOR DRECH
18	03	Junta com retentores do motor	Jogo	1.320,00	NESTOR DRECH
19	03	Kit camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	996,00	NESTOR DRECH
20	03	Kit de embreagem	Kit.	3235,50	NESTOR DRECH
21	03	Amortecedor dianteiro	Pares	388,70	NESTOR DRECH
22	03	Amortecedor trazeiro	Pares	402,30	NESTOR DRECH
23	06	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	202,00	NESTOR DRECH
24	06	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	132,50	NESTOR DRECH
25	06	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	250,00	NESTOR DRECH
26	06	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	393,00	NESTOR DRECH
27	06	Retentor da roda dianteira	Unid.	85,00	NESTOR DRECH
28	06	Retentor da roda trazeira	Unid.	137,00	NESTOR DRECH
29	06	Ponteira da barra de direção	Unid.	189,00	NESTOR DRECH
30	03	Semi-barra da direção	Unid.	562,50	NESTOR DRECH
31	03	Lona de freio da roda dianteira	Jogo	195,00	NESTOR DRECH
32	03	Lona de freio da roda trazeira	Jogo	225,00	NESTOR DRECH
33	03	Rolamento da caixa de marcha	Jogo	615,50	NESTOR DRECH

34	03	Eixo primário (entalhado) da cx de marcha	Unid.	1.359,00	NESTOR DRECH
35	03	Eixo secundário (contra-eixo) da cx de marcha	Unid.	1.100,00	NESTOR DRECH
36	03	Retentor da luva trazeira da cx de marcha	Unid.	123,00	NESTOR DRECH
37	03	Retentor da moringa da cx de marcha	Unid.	81,50	NESTOR DRECH
38	03	Retentor pião	Unid.	130,00	NESTOR DRECH
39	03	Coroa do pião e pião do diferencial	Pares	3.207,00	NESTOR DRECH
40	03	Caixa do satélite do diferencial	Unid.	2.874,00	NESTOR DRECH
41	03	Cruzetas da caixa do diferencial	Unid.	301,00	NESTOR DRECH
42	06	Planetárias da caixa do diferencial	Unid.	253,00	NESTOR DRECH
43	12	Satélites da caixa do diferencial	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
44	03	Alternador	Unid.	1.236,00	NESTOR DRECH
45	06	Farol	Unid.	820,00	NESTOR DRECH
46	20	Lâmpada do farol 12 v	Unid.	31,00	NESTOR DRECH
47	03	Para-brisa	Unid.	800,00	NESTOR DRECH
48	03	Vidro da porta lado direito	Unid.	617,00	NESTOR DRECH
49	03	Vidro da porta lado esquerdo	Unid.	617,00	NESTOR DRECH
50	06	Coxim dianteiro do motor	Unid.	295,00	NESTOR DRECH
51	06	Coxim trazeiro do motor	Unid.	320,00	NESTOR DRECH
52	03	Ponteira do tirante da alavanca da marcha	Unid.	245,00	NESTOR DRECH
53	20	Baterias de 150 amperes	Unid.	890,00	NESTOR DRECH
54	10	Baterias de 100 amperes	Unid.	790,00	NESTOR DRECH
55	20	Terminal de cabo da bateria (boneer)	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
56	05	Tampa do radiador	Unid.	55,00	NESTOR DRECH
57	20	Palheta do limpador do para-brisa	Unid.	55,00	NESTOR DRECH
58	08	Pisca lado direito	Unid.	161,20	NESTOR DRECH
59	08	Pisca lado esquerdo	Unid.	161,20	NESTOR DRECH
60	12	Pneu 215/75.R17.5	Unid.	795,00	NESTOR DRECH

ITEN 08**VEICULO: PATROL MOTO NIVELADORA FG70B/ANO 2008 – MOTOR CUMINS SERIE C**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	03	Filtro de ar	Unid.	237,60	NESTOR DRECH
02	03	Pré-filtro de ar	Unid.	130,30	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de combustível	Pares	25,54	NESTOR DRECH
04	06	Filtro de óleo	Unid.	111,70	NESTOR DRECH
05	05	Filtro de hidráulico	Unid.	250,00	NESTOR DRECH
06	05	Filtro da transmissão	Unid.	250,00	NESTOR DRECH
07	03	Filtro do sistema de freios	Unid.	520,00	NESTOR DRECH
08	04	Reparo do cilindro de elevação	Unid.	256,30	NESTOR DRECH
09	04	Reparo do cilindro de inclinação	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
10	04	Reparo do cilindro de direção	Unid.	180,00	NESTOR DRECH
11	08	Mangueira de cilindro de direção	Unid.	390,00	NESTOR DRECH
12	08	Mangueira de cilindro de elevação	Unid.	295,00	NESTOR DRECH
13	08	Mangueira de cilindro de inclinação	Unid.	387,00	NESTOR DRECH
14	02	Lamina da concha	Unid.	1.850,00	NESTOR DRECH
15	02	Escarificado com parafusos	Jogo	750,00	NESTOR DRECH
16	04	Retentor da roda dianteira	Unid.	350,00	NESTOR DRECH
17	04	Retentor da roda trazeira	Unid.	340,00	NESTOR DRECH
18	01	Cabeçote do motor	Unid.	7.563,50	NESTOR DRECH
19	06	Camisa, pistão e anéis de seguimentos	Kit	1.474,46	NESTOR DRECH
20	01	Comando	Unid.	1.484,49	NESTOR DRECH
21	01	Bronzina de Biela STD	Jogo	176,85	NESTOR DRECH
22	01	Bronzina do mancal STD	Jogo	381,92	NESTOR DRECH
23	01	Junta do Motor	Jogo	1.002,48	NESTOR DRECH
24	01	Tuchu	Jogo	30,25	NESTOR DRECH
25	06	Válvulas de admissão	Unid.	22,99	NESTOR DRECH
26	06	Válvulas de escape	Unid.	31,03	NESTOR DRECH
27	06	Sede de admissão	Unid.	23,55	NESTOR DRECH
28	06	Sede de escape	Unid.	28,55	NESTOR DRECH
29	01	Manivela	Unid.	5.576,85	NESTOR DRECH
30	01	Polia dianteira do motor	Unid.	681,38	NESTOR DRECH
31	12	Varetas do motor	Unid.	56,43	NESTOR DRECH
32	01	Bomba de água	Unid.	438,80	NESTOR DRECH
33	01	Bomba de óleo	Unid.	890,40	NESTOR DRECH
34	01	Capa seca do motor	Unid.	1.824,00	NESTOR DRECH
35	01	Motor de partida	Unid.	2.450,00	NESTOR DRECH
36	01	Alternador	Unid.	1.100,00	NESTOR DRECH
37	10	Correia do alternador	Unid.	231,96	NESTOR DRECH
38	01	Ventrua do motor	Unid.	480,00	NESTOR DRECH
39	01	Tampa do conversor de torque	Unid.	1.590,00	NESTOR DRECH
40	05	Cremalheira de fibra do conversor de torque	Unid.	850,00	NESTOR DRECH
41	01	Turbina do conversor de torque	Unid.	2.200,00	NESTOR DRECH
42	01	Defletor do conversor de torque	Unid.	1.705,18	NESTOR DRECH
43	02	Rolamento do conversor de torque	Unid.	503,22	NESTOR DRECH
44	02	Reparo de vedação do conversor de torque	Unid.	480,00	NESTOR DRECH
45	02	Volante do motor	Unid.	1.300,00	NESTOR DRECH
46	02	Bucha da tampa do conversor de torque	Unid.	310,00	NESTOR DRECH
47	02	Rolamento de agulha da tampa do conversor de torque	Unid.	280,00	NESTOR DRECH
48	01	Bomba do hidráulico	Unid.	4.800,00	NESTOR DRECH
49	01	Bomba da transmissão	Unid.	3.900,00	NESTOR DRECH
50	01	Bomba do sistema de freios	Unid.	2.200,00	NESTOR DRECH
51	03	Bujão de nitrogênio	Unid.	900,00	NESTOR DRECH
52	01	Mangote superior do radiador	Unid.	350,00	NESTOR DRECH
53	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	370,00	NESTOR DRECH
54	01	Disco de freios da roda dianteira	Jogo	1.900,00	NESTOR DRECH
55	01	Disco de freios da roda trazeira	Jogo	1.800,00	NESTOR DRECH
56	02	Retentor do pião	Unid.	720,00	NESTOR DRECH
57	02	Retentor da luva da transmissão	Unid.	290,00	NESTOR DRECH
58	04	Cabos de marcha 1,2,3	Unid.	360,00	NESTOR DRECH
59	04	Cabos das marchas frente e ré	Unid.	380,00	NESTOR DRECH

60	02	Válvula de desengate	Unid.	680,00	NESTOR DRECH
61	02	Reparo do comando hidráulico	Unid.	630,00	NESTOR DRECH
62	04	Cabo com terminais do hidráulico	Unid.	150,00	NESTOR DRECH
63	04	Pneus 175/25	Unid.	3.800,00	NESTOR DRECH
64	10	Camara de ar	Unid.	370,00	NESTOR DRECH
65	10	Protetore	Unid.	320,00	NESTOR DRECH
66	01	Buzina 24 V	Unid.	175,00	NESTOR DRECH
67	04	Farol dianteiro	Unid.	272,00	NESTOR DRECH
68	04	Farol trazeiro	Unid.	272,00	NESTOR DRECH

ITEN 09**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X2**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	08	Filtro de combustível	Unid.	208,00	NESTOR DRECH
02	08	Pré-filtro de combustível	Unid.	115,00	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de óleo	Unid.	109,00	NESTOR DRECH
04	05	Filtro de ar	Unid.	90,00	NESTOR DRECH
05	05	Pré-filtro de ar	Unid.	96,00	NESTOR DRECH
06	02	Semi barra da direção	Unid.	435,50	NESTOR DRECH
07	06	Ponteira da barra de direção	Unid.	165,30	NESTOR DRECH
08	06	Retentor da roda dianteira	Unid.	65,00	NESTOR DRECH
09	06	Retentor da roda trazeira	Unid.	118,60	NESTOR DRECH
10	06	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	180,00	NESTOR DRECH
11	06	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	105,50	NESTOR DRECH
12	06	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	190,20	NESTOR DRECH
13	06	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	135,20	NESTOR DRECH
14	04	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	119,60	NESTOR DRECH
15	04	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	119,60	NESTOR DRECH
16	03	Embreagem plator, disco e colar	Kit	2.875,00	NESTOR DRECH
17	04	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	156,00	NESTOR DRECH
18	04	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid.	192,40	NESTOR DRECH
19	06	Rolamento de centro do cardan	Unid.	97,50	NESTOR DRECH
20	10	Cruzeta do cardan	Unid.	104,00	NESTOR DRECH
21	08	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	1.200,00	NESTOR DRECH
22	02	Bronzina de biela STD	Jogo	322,00	NESTOR DRECH
23	02	Bronzina do mancal STD	Jogo	459,00	NESTOR DRECH
24	02	Tuchu	Jogo	43,00	NESTOR DRECH
25	01	Bomba de óleo	Unid.	960,00	NESTOR DRECH
26	01	Bomba de agua	Unid.	394,00	NESTOR DRECH
27	02	Junta do motor com retentores	Jogo	1.400,00	NESTOR DRECH
28	06	Válvula de admissão	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
29	06	Válvula de escape	Unid.	35,00	NESTOR DRECH
30	06	Sede de admissão	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
31	06	Sede de válvula de admissão	Unid.	24,00	NESTOR DRECH
32	06	Sede de válvula de escape	Unid.	18,00	NESTOR DRECH
33	12	Guia de válvula	Unid.	20,00	NESTOR DRECH
34	01	Comando de válvula	Unid.	1.276,00	NESTOR DRECH
35	06	Bucha de biela	Unid.	29,00	NESTOR DRECH
36	06	Bico injetor	Unid.	1.900,00	NESTOR DRECH
37	01	Compressor de ar	Unid.	2.015,00	NESTOR DRECH
38	01	Corria do alternador	Unid.	104,00	NESTOR DRECH
39	01	Tensor do Alternador	Unid.	365,00	NESTOR DRECH
40	02	Embreagem viscosa da ventuina	Unid.	1.040,00	NESTOR DRECH
41	01	Mangote superior do radiador	Unid.	227,50	NESTOR DRECH
42	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	234,00	NESTOR DRECH
43	02	Amortecedor dianteiro	Unid.	201,50	NESTOR DRECH
44	02	Amortecedor trazeiro	Unid.	230,00	NESTOR DRECH
45	02	Fecher de mola dianteira	Unid.	1.040,00	NESTOR DRECH
46	02	Fecher de mola trazeiro	Unid.	1.070,00	NESTOR DRECH
47	01	Coroa, pião e diferencial	Unid.	3.397,00	NESTOR DRECH
48	01	Caixa de satélite completa do diferencial	Unid.	1.625,00	NESTOR DRECH
49	02	Rolamento da caixa de satélite	Unid.	364,00	NESTOR DRECH
50	02	Rolamento do pião	Unid.	420,00	NESTOR DRECH
51	02	Retentor do pião	Unid.	91,00	NESTOR DRECH
52	01	Eixo piloto da caixa de marcha	Unid.	2.392,00	NESTOR DRECH
53	01	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	Unid.	2.008,00	NESTOR DRECH
54	01	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	Unid.	1.664,00	NESTOR DRECH
55	01	Engrenagem de ré	Unid.	1.170,00	NESTOR DRECH
56	01	Engrenagem primeira móvel	Unid.	1.430,00	NESTOR DRECH
57	01	Engrenagem quarta móvel	Unid.	1.105,00	NESTOR DRECH
58	01	Engrenagem de ré móvel	Unid.	1.105,00	NESTOR DRECH
59	01	Rolamento do eixo piloto	Unid.	364,00	NESTOR DRECH
60	02	Rolamento do contra eixo	Unid.	364,00	NESTOR DRECH
61	02	Rolamento do eixo entalhado	Unid.	624,00	NESTOR DRECH
62	02	Rolamento da primeira móvel	Unid.	546,00	NESTOR DRECH
63	02	Retentor da luva da caixa	Unid.	109,20	NESTOR DRECH
64	02	Retentor da moringa da caixa	Unid.	72,00	NESTOR DRECH
65	02	Lona de freio dianteiro	Jogo	138,50	NESTOR DRECH
66	02	Lona de freio trazeiro	Jogo	165,30	NESTOR DRECH
67	04	Coxim dianteira	Unid.	148,50	NESTOR DRECH
68	04	Coxim trazeiro	Unid.	315,00	NESTOR DRECH
69	08	Pneu	Unid.	800,00	NESTOR DRECH
70	08	Câmaras de ar	Unid.	88,40	NESTOR DRECH
71	08	Protetores	Unid.	110,50	NESTOR DRECH
72	04	Retrovisor	Pares	400,00	NESTOR DRECH
73	02	Buzina 12v	Unid.	26,00	NESTOR DRECH

ITEN 10**VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE MODELO: V8L/ANO 2012 – 4X4**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	EMP. GANHADORA
01	08	Filtro de combustível	Unid.	203,00	NESTOR DRECH

02	08	Pré-filtro de combustível	Unid.	115,00	NESTOR DRECH
03	06	Filtro de óleo	Unid.	109,00	NESTOR DRECH
04	05	Filtro de ar	Unid.	90,00	NESTOR DRECH
05	05	Pré-filtro de ar	Unid.	96,00	NESTOR DRECH
06	02	Semi barra da direção	Unid.	543,50	NESTOR DRECH
07	06	Ponteira da barra de direção	Unid.	228,50	NESTOR DRECH
08	06	Retentor da roda dianteira	Unid.	69,50	NESTOR DRECH
09	06	Retentor da roda trazeira	Unid.	118,60	NESTOR DRECH
10	06	Rolamento interno da roda dianteira	Unid.	190,30	NESTOR DRECH
11	06	Rolamento externo da roda dianteira	Unid.	105,50	NESTOR DRECH
12	06	Rolamento interno da roda trazeira	Unid.	127,40	NESTOR DRECH
13	06	Rolamento externo da roda trazeira	Unid.	110,50	NESTOR DRECH
14	04	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	119,60	NESTOR DRECH
15	04	Lona da roda dianteira com arrebite	Jogo	119,60	NESTOR DRECH
16	03	Embreagem plator, disco e colar	Kit	3.150,80	NESTOR DRECH
17	04	Cilindro mestre de embreagem	Unid.	156,00	NESTOR DRECH
18	04	Cilindro auxiliar de embreagem	Unid.	192,40	NESTOR DRECH
19	06	Rolamento de centro do cardan	Unid.	97,50	NESTOR DRECH
20	10	Cruzeta do cardan	Unid.	104,00	NESTOR DRECH
21	08	Kit motor camisa, pistão e anéis de seguimento	Kit	1.200,00	NESTOR DRECH
22	02	Bronzina de biela STD	Jogo	322,00	NESTOR DRECH
23	02	Bronzina do mancal STD	Jogo	459,00	NESTOR DRECH
24	02	Tuchu	Jogo	43,00	NESTOR DRECH
25	01	Bomba de óleo	Unid.	960,00	NESTOR DRECH
26	01	Bomba de agua	Unid.	394,00	NESTOR DRECH
27	02	Junta do motor com retentores	Jogo	1.400,00	NESTOR DRECH
28	06	Válvula de admissão	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
29	06	Válvula de escape	Unid.	35,00	NESTOR DRECH
30	06	Sede de admissão	Unid.	25,00	NESTOR DRECH
31	06	Sede de válvula de admissão	Unid.	24,00	NESTOR DRECH
32	06	Sede de válvula de escape	Unid.	18,00	NESTOR DRECH
33	12	Guia de válvula	Unid.	20,00	NESTOR DRECH
34	01	Comando de válvula	Unid.	1.276,00	NESTOR DRECH
35	06	Bucha de biela	Unid.	29,00	NESTOR DRECH
36	06	Bico injetor	Unid.	1.900,00	NESTOR DRECH
37	01	Compressor de ar	Unid.	2.015,00	NESTOR DRECH
38	01	Corria do alternador	Unid.	104,00	NESTOR DRECH
39	01	Tensor do Alternador	Unid.	365,00	NESTOR DRECH
40	02	Embreagem viscosa da ventuina	Unid.	1.040,00	NESTOR DRECH
41	01	Mangote superior do radiador	Unid.	227,50	NESTOR DRECH
42	01	Mangote inferior do radiador	Unid.	234,00	NESTOR DRECH
43	02	Amortecedor dianteiro	Unid.	201,50	NESTOR DRECH
44	02	Amortecedor trazeiro	Unid.	183,50	NESTOR DRECH
45	02	Feche de mola dianteira	Unid.	1.040,00	NESTOR DRECH
46	02	Feche de mola trazeiro	Unid.	1.170,00	NESTOR DRECH
47	01	Coroa, pião e diferencial	Unid.	3.397,00	NESTOR DRECH
48	01	Caixa de satélite completa do diferencial	Unid.	1.625,00	NESTOR DRECH
49	02	Rolamento da caixa de satélite	Unid.	364,00	NESTOR DRECH
50	02	Rolamento do pião	Unid.	420,00	NESTOR DRECH
51	02	Retentor do pião	Unid.	91,00	NESTOR DRECH
52	01	Eixo piloto da caixa de marcha	Unid.	2.392,00	NESTOR DRECH
53	01	Eixo entalhado (primário) da caixa de marcha	Unid.	2.008,00	NESTOR DRECH
54	01	Eixo secundário (contra eixo) da caixa de marcha	Unid.	1.664,00	NESTOR DRECH
55	01	Engrenagem de ré	Unid.	1.170,00	NESTOR DRECH
56	01	Engrenagem primeira móvel	Unid.	1.430,00	NESTOR DRECH
57	01	Engrenagem quarta móvel	Unid.	1.105,00	NESTOR DRECH
58	01	Engrenagem de ré móvel	Unid.	1.105,00	NESTOR DRECH
59	01	Rolamento do eixo piloto	Unid.	343,50	NESTOR DRECH
60	02	Rolamento do contra eixo	Unid.	364,00	NESTOR DRECH
61	02	Rolamento do eixo entalhado	Unid.	624,00	NESTOR DRECH
62	02	Rolamento da primeira móvel	Unid.	546,00	NESTOR DRECH
63	02	Retentor da luva da caixa	Unid.	92,00	NESTOR DRECH
64	02	Retentor da moringa da caixa	Unid.	73,30	NESTOR DRECH
65	02	Lona de freio dianteiro	Jogo	178,50	NESTOR DRECH
66	02	Lona de freio trazeiro	Jogo	195,30	NESTOR DRECH
67	04	Coxim dianteira	Unid.	148,50	NESTOR DRECH
68	04	Coxim trazeiro	Unid.	315,00	NESTOR DRECH
69	06	Câmaras de ar	Unid.	112,30	NESTOR DRECH
70	06	Protetores	Unid.	120,15	NESTOR DRECH
71	02	Buzina 12v	Unid.	26,00	NESTOR DRECH
72	06	Pneu 215/65.R17.5	Unid.	715,00	NESTOR DRECH

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 24 de Maio de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

NESTOR DRECH - ME

CNPJ nº 06.125.839/0001-32

Representante Legal

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8BD5228D